ANNO LXXV — Quinta-feira 21 de Setembro de 1899 — NUMERO 212

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Setembro, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 30 minutos, expedido ás 4 horas e 32 minutos e entregue ás 4 horas e 50 minutos].

O Sr. Oiticica no Senado combateu hoje a redacção do projecto referente ao subsidio dos deputados e senadores

— Na Camara continuou a discussão do orçamento da receita.

— Com relação as noticias que circulam a respeito da existencia da febre bubonica em Assumpção, apezar de não chegarem informações officiaes, o governo toma as providencias que o caso aconselha.

— O Circulo Operario Italiano partio para S. Paulo, cuja colonia recebeu amavelmente os socios, que d'aqui foram para festejar o dia de hoje, anniversario da entrada em Roma das tropas italianas.

— Falleceu o conde Wilson, que por longos annos foi ahi consul honorario da Italia.

— Parte hoje para Bello Horisonte o conselheiro Luiz Vianna, que vai visitar a capital mineira.

O governador do Estado hospedará a S. Exc. no palacio do governo.

Pariz, 20 de Setembro.

O capitão Dreyfus aceitou o indulto, que concedeu-lhe o presidente Loubet.

Já foi posto em liberdade.

Londres, 20 de Setembro.

Grande satisfação produzio no paiz o indulto concedido a Dreyfus.

Os industriaes inglezes desistiram da propaganda que promoviam contra a concurrencia a Exposição de Pariz.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE SETEMBRO DE 1899

O Acre

Já lá se esgottou mais de um mez desde a proclamação da independencia do territorio do Acre, sem que até agora, com prejuiso dos interesses nacionaes, uma medida tão energica quanto era para desejar, de momento, tenha sido tomada pelo Governo Federal cujas difficuldades aliás conhecemos, que lhe roubão as attenções e o tempo, e cujos altos sentimentos de patriotismo não pomos em duvida.

Entretanto, o que é uma dolorosa verdade é que aquella parte de nossa patria continúa desmembrada, de facto do territorio nacional, e o nosso grande amor a esta grande patria que desejariamos ver sempre unida, forte e feliz, não nos permitte calarmos sobre o assumpto e antes juntar a nossa voz a de quantos pedem uma medida de maneira a fazer cessar, no Acre, o anomalo estado de coisas que um aventureiro insuflou e levou a effeito, ludibriando a bôa fé dos nossos compatriotas.

Tem sido até hoje o nosso criminoso descuido e injustificavel indifferença, que herdamos do Imperio, por tudo quanto se refere ás pendencias de limites territoriaes que nos tem acarretado desgostos como este e outros que, ameaçando entrar para a classe dos *factos consummados* a que o nosso povo está habituado de longa data, tão prejudiciaes são á evolução natural do nosso progresso e a causa de nossa prosperidade e grandeza collectiva que tanto abalar com semelhantes eventualidades.

São estes mesmos os motivos invocados pelos aventureiros que se apossam do Acre, quando dizem na sua caricata proclamação:

« Nobres e altivos porque, de direito si não de facto, pertencemos a uma grande nação—o Brazil—cumpre-nos reagir e é o que fazemos.

Não discutiremos no actual momentos os direitos hypotheticos ou historicos em que se funda o povo boliviano para se apoderar dos territorios em questão, nem tão pouco as razões politicas que obrigaram ao governo do Brasil a abandonar de vez o systema que desde a proclamação de sua independencia tem sido a norma em todas as questões de territorios fronteiriços considerar de *uti possidetis* como direito irrecusavel e incontestavel para a nação que de facto, embora não de direito, occupa as zonas litigiadas.

Apontaremos sómente que o Brasil ou o seu governo nos abandonou á Bolivia e que esta, depois de nos saquear tudo quanto lhe foi possivel, nos abandonou e desamparou por sua vez.

Ora, a verdade é que, afinal, quem tem irrefragavel direito de posse a estes terrenos somos nós que os descobrimos e os povoamos; se a mãi patria nos desampara, nós estaremos no plenissimo e incontrastavel dever de declarar a nossa independencia como povo sufficientemente organisado para baixar a cerviz ao jugo de um paiz extrangeiro. »

Como se vê, pois, é o abandono que justifica o procedimento de Galvez e seus associados, e não esse mesmo abandono que nos deve levar a ver na indepencia do Acre um *facto consummado* que vem roubar nos uma boa porção do territorio nacional que muito póde servir-nos, no futuro, a causa de nossa grandiosa collectiva.

No momento em que é conhecida a tendencia separatista que reina no paiz, fomentada por espiritos que podem muito bem servir aos proprios e aos interesses de campanario, mas nunca á grande causa nacional—seria de real effeito moral que o Governo não se limitasse a não reconhecer o Acre como independente, porém agisse por todos os meios, não rendo, em ultimo caso, aos mais extremos para que tal movimento fosse quanto antes suffocado, antes que a continuação do tempo venha opor obices de natureza mais ponderosa.

E' isto que do patriotico Governo do Dr. Campos Salles, esperamos em bem dos altos interesses da nação, que deve subsistir indivisivel e forte, para honra dos brazileiros.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 600 DE 6 DE SETEMBRO DE 1899

Approva a convenção para o exercicio das profissões liberaes, firmada entre o Brazil e a Bolivia em 14 de Novembro de 1896.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º—Fica approvada a convenção para o exercicio das profissões liberaes, firmada entre a Republica dos Estados Unidos do Brazil e a da Bolivia a 14 de Novembro de 1896.

Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de Setembro de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 601—DE 6 DE SETEMBRO DE 1899

Approva o tratado de arbitramento entre o Brazil e o Chile, firmado em 18 de Maio de 1899.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º—E' approvado o tratado de arbitramento entre as Republicas dos Estados Unidos do Brazil e do Chile, firmado nesta Capital pelos plenipotenciarios respectivos em 18 de Maio de 1899.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de Setembro de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

DECRETO N. 602—DE 6 SETEMBRO DE 1899

Approva o tratado celebrado a 4 de Maio de 1897 entre o Brazil e o Chile para extradição de criminosos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º—E' approvado o tratado celebrado a 4 de Maio de 1897 entre o Governo dos Estados Unidos do Brazil e o da Republica do Chile, regulando a extradicção de criminosos.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de Setembro de 1899, 11.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.
Olyntho de Magalhães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 de Agosto ultimo, foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio de S. José do Egypto

18.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Francisco Baptista Gonçalves.

Estado-maior—Assistentes, os capitães Antonio Felix da Rocha e Antonio Delfino da Costa,

Ajudantes de ordens, os capitães Joaquim Alves da Rocha e José Baptista Gonçalves.

Major-cirurgião, Manoel dos Anjos Pereira.

52.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Francisco José de Aragão;

Estado-maior — Major-fiscal, Emiliano Cordeiro de Benevides Maciel,

Capitão-ajudante, Antonio Feliciano de Lima;

Tenente-secretario, Antonio Manoel de Brito e Silva,

Tenente-quartel-mestre, Manoel Venustiano da Silva e Torres;

Capitão-cirurgião, Luis Cavalcanti Nunes da Costa.

1.ª companhia—Capitão, Pedro Vieira Junior:

Tenente, Sebastião Barbosa da Silva;

Alferes, João Affonso Torres Junior e Antonio Joaquim de Souza

2.ª companhia—Capitão, Victor José Baptista;

Tenente, Virginio Corrêa de Oliveira;

Alferes José Cordeiro Muniz e Antonio Anastacio Mendes;

3.ª companhia—Capitão, Ildefonso Marinho de Araujo,

Tenente, Francisco Alves da Silva;

Alferes, Manoel Pedro Baptista e Paulo Paes de Aragão.

4.ª companhia—Capitão, Hygino de Farias Castro;

Tenente, Joaquim Manoel dos Santos Gouveia;

Alferes, Domingos Syllos dos Santos e José do Nascimento Paixão.

53 batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Seveliano de Farias Castro.

Estado-maior—Major-fiscal, Felippe Leite Ferreira;

Capitão-ajudante, Saturnino Raphael da Cruz;

Tenente-secretario, Joaquim Baptista de Aragão;

Tenente-quartel-mestre, Emygdio Gomes Duarte;

Capitão-cirurgião, Julio de Farias Castro.

1.ª companhia—Capitão, Pacifico Ferreira de Araujo;

Tenente, João Francisco de Deus Teixeira;

Alferes, Deodato José de Oliveira e Amancio Pereira Neves.

2.ª companhia—capitão, Paulino Soares da Silva;

Tenente, Joaquim Rodrigues Lima;

Alferes, Pergentino Palmeira da Costa e Abilio de Souza Leite.

3.ª Companhia—Capitão, Victorino José Nunes;

Tenente, Joaquim José dos Santos;

Alferes, Heliodoro Pereira da Rocha e Pedro Pereira de Araujo.

4.ª companhia—Capitão, Ulysses Vieira de Mello;

Tenente, Domingos Alves Ferreira;

Alferes, José Alves Pedrosa e Vicente Joaquim da Silva Leite.

54.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Virgolino Soares Cavalcante.

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Nunes da Costa Dias;

Capitão-ajudante, Claudio Leite de Andrade;

Tenente-secretario, Antonio Mariano de Souza;

Tenente-quartel-mestre, João Cyrillo de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Miguel Archánjo Patriota.

1.ª companhia—Capitão Salviano Martins de Souza;

Tenente, Jordão Lopes da Silva;

Alferes, João Delfino de Carvalho e Gonçalo Ferreira de Brito.

2.ª companhia—Capitão Pedro Felippe de Souza Leite;

Tenente Isidoro Lopes da Silva;

Alferes Manoel Amancio da Costa e Antonio Gomes Ferreira

3.ª companhia—Capitão Vicente Paula Bezerra;

Tenente Miguel Nunes da Rocha;

Alferes, Manoel Nunes da Costa e Pedro Xavier dos Santos.

4.ª companhia—Capitão, Eloy Baptista Vianna;

Tenente João Luiz do Amaral;

Alferes, José Lopes da Silva Sobrinho e Antonio Vicente de Maria.

18.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Delfim João de Carvalho.

Estado-maior—Major-fiscal, Felippe Pedro de Souza Leite;

Capitão-ajudante, Thomaz José de Medeiros;

Tenente secretario, Jovino Ferrreira Leite;

Tenente-quartel-mestre, Bento Correia de Lima;

Capitão-cirurgião, José Ferreira de Santa Anna.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Francisco Mendes;

Tenente José de Oliveira e Souza;

Alferes, Manoel de Mello Ferreira e Paulino Pereira dos Anjos.

2.ª companhia—Capitão, Francisco Machado Sobrinho;

Tenente Ildefonso Lins de Araujo Lopes,

Alferes, Antonio Manoel de Siqueira Bello e Luiz Pereira Lima.

3.ª companhia—Capitão, Pedro Bernardo da Rocha;

Tenente, Vicente Gomes da Silva;

Alferes, Sabino José Bezerra e Laurentino Gomes da Silva,

4.ª companhia—Capitão, José da Costa Oliveira;

Tenente, José Claudino Porfirio de Deus;

Alferes, José Ferreira Gomes e José Gomes dos Santos.

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 19 de Setembro de 1899.

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo pagamento da quantia de 702$800, proveniente de fornecimento aos presos pobres da cadeia de Villa de Flores, durante os mezes de Maio e Junho findo, de accordo com as contas e relações annexas.—Deferido com officio desta data ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 295$500, proveniente do fornecimento aos presos pobres da cadeia da Villa de Flores durante o mez do Julho findo de accordo com as contas e relações juntas. — Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Joaquim Francisco da Silva, capitão do batalhão de infanteria solicitando indemnisação da quantia de 10$172 que se acha escripturada relativa ao fornecimento de luz e agua ao destacamento de Floresta e Capim Grosso.—Aguarde que a divida seja relacionada e remettida ao Congresso para a votação da precisa verba.

Leopoldo Francisco da Silva, tenente do batalhão de infanteria commandante do destacamento da Victoria, solicitando indemnisação da quantia de 52$480, pelo fornecimento de agua e luz que fez ao referido destacamento.— Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Luiz da Silva, conhecido por Talhado, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Concede o perdão.

José Bezerra da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado

Ricardo Pereira da Silva, sentenciado pedindo passagem para sua mulher Maria Francisca da Conceição acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim

Joaquim Bellarmino dos Reis, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Bezerros para informar e mandar juntar a certidão do processo e data da prisão.

Lucio Celestino de Torres, sentenciado, pedindo passagem para sua mulher Generosa Maria da Conceição acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Domingos de Sampaio Ferraz pedindo para embarcar para a Ilha Rata (archipelago de Fernando de Noronha) os generos constantes da nota junta. — Como requer.

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 112$000, proveniente de artigos fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha e Casa de Detenção como consta das contas juntas. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Os mesmos pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 92$300, de artigos que forneceram como consta das contas juntas para a Enfermaria da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa, alferes do batalhão de infanteria estadoal, pedindo que se lhe mande pagar a importancia relativa ao fornecimento de luz e agua que fez ao destacamento de Bom-Jardim, a contar de 1.º de Dezembro do anno proximo findo a 31 de Julho ultimo.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Felix, morador na cidade de Nazareth, pedindo pagamento da quantia de 4$000 do fornecimento d'agua a cadeia daquella cidade durante o tempo decorrido do 1.º de Maio a 31 de Julho proximo findo.—Informe novamente o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Felippe de Souza Leão Gonçalves, pedindo autorisação para ir a passeio a Ilha de Fernando de Noronha, correndo por sua conta as despesas da viagem.—Como requer

Bacharel Luiz da Silva Gusmão, Juiz de Direito da vara civel desta capital requerendo sua remoção para a vara de residuos, que se acha vaga pelo fallecimento do respectivo juiz Dr. José Julião Pinto de Souza.—Como requer.

Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti 2.º escrivão vitalicio do jury e das execuções criminaes desta cidade, pedindo 90 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saude.— Como requer.

Januario Gonçalves Ferreira Peixoto, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 300$000 de alugueis de seu predio á rua de S. Francisco da cidade de Serinhãem, o qual foi arrendado de accordo com o delegado de ensino daquella cidade e professor estadoal de primeiras lettras Manoel Pereira Guedes para servir de escola do sexo masculino naquella cidade pelo preço de 25$000 mensaes, visto não ter o respectivo professor por motivos imprevistos podido satisfazer os alugueis.—Informe o Sr. Dr. Inspector geral interino da Instrucção Publica.

O porteiro,
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 201.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 20 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado do Recife, João Hyppolito da Cunha, Oscar Smith e Vicente Gomes, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Monteiro de Lima, por disturbios.

Communicou-me o delegado de policia de Jaboatão que, em data de 6 do corrente, capturou e recolheu á cadeia d'aquella localidade o individuo de nome Manoel Nito da Silva Mendes, por ser alli pronunciado em crime de ferimentos graves.

O cidadão Alfredo Sergio Gomes de Moura entrou no dia 25 do mez passado no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Serra-Verde do municipio de Bom Jardim, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

Pelo Chefe de Policia,
Manoel Francisco de Barros Rego,
Delegado do 1.º districto encarregado do expediente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Dr. Governador do dia 19 do corrente

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 409$800 pelo fornecimento de artigos á Inspectoria de Hygiene.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria de Industria.

Soares e Costa, Successores de Costa Martins & C, pedindo pagamento da quantia de de 3:443$000, proveniente do fornecimento de madeiras á esta repartição.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Fazenda.

O porteiro
A. Peregrino.

EXTERIOR

Dreyfus perante o conselho de guerra

AUDIENCIAS DOS DIAS 4, 5 E 6 DO CORRENTE

No conselho de guerra o commandante Hartmann terminou o seu depoimento sobre o valor technico do «bordereau» e a audiencia secreta, que durou cerca de meia hora.

Levantada a audiencia secreta, começou a audiencia publica ás 7 horas e 15 minutos da manhã do dia 4, lendo-se uma carta do Sr. Cernuschi, antigo official do exercito austriaco narrando que um diplomata estrangeiro lhe citara o nome do capitão Dreyfus como sendo o de um agente secreto da triplice alliança e accrescentando que outra pessoa, um official de um paiz estrangeiro, tambem lhe mostrara, a elle Cernuschi, em 1894, documentos militares francezes como provenientes de um official judeu.

A testemunha diz que contou o facto a um official do ministerio francez.

Sendo pedida leitura do «procès verbal» relatando essa conversa, o Sr. Cernuschi declara não ter nada a accrescentar senão a portas fechadas

O advogado Labori protesta contra a audição, pelo conselho de guerra, de uma testemunha de nacionalidade estrangeira e pede, para que Cernuschi preste juramento e annuncia que apresentará conclusões tendentes a pedir informações, por via diplomatica, sobre Cernuschi e os factos por elle referidos.

O Sr. Cernuschi será de novo chamado a depôr ulteriormente.

— Terminado o depoimento Cernuschi, o Conselho de Guerra ouve varias testemunhas, entre as quaes o Sr. Weill, o Sr Hadamard, sogro do capitão Dreyfus, e o Sr. Painlevé, «maitre de conférences» na Escola Polytechnica, negando todos terem empregado palavras desfavoraveis ao accusado a principio, por occasião da sua condemnação em 1894, mas affirmando, ao contrario, a sua inteira convicção da innocencia do capitão Alfredo Dreyfus.

O General Gonse diz que todavia os Srs. Hadamard e Painlevé não tiveram sempre essa convicção a respeito do accusado, e contra tal affirmação protesta o Sr. Painlevé.

O advogado Labori pede ao Conselho que lhe diga porque o General Gonse relata as informações «inexactamente.»

O coronel presidente recusa formular assim a pergunta e exproba o advogado Labori por falta de moderação ao exprimir-se.

Começa a estabelecer-se uma discussão sobre a composição do «dossier» secreto

O advogado Labori consigna que no mesmo «dossier» só se iam guardando os documentos desfavoraveis ao capitão Dreyfus e nunca os desfavoraveis ao commandante Esterhazy.

O General Gonse explica que no «dossier» secreto eram incluidos sómente documentos que continham informações procedentes do estrangeiro eram separados e que muitos desses papeis existem no serviço da estatistica, e sobre elles diz o commandante Cuignet ter sido encarregado de fazer um relatorio.

A pedido do advogado Demange, o relatorio do commandante Cuignet será communicado á defesa

Depõe o jornalista Mayet, dizendo que o agente Guenee lhe contara que existia no Ministerio da Guerra uma photographia representando Alfredo Dreyfus em Bruxellas, fallando com um addido militar estrangeiro

O Dr. Peyrot depõe que o juiz Bertulus lhe testemunhara a grande satisfação de que se achava possuido por acabar de receber a noticia da prisão do coronel Henry, pois por este, dissera o referido juiz Bertulus, se ia conhecer tudo a respeito da questão Dreyfus.

O Sr. Tamps, commissario especial de policia, depõe que foi encarregado de descobrir quem tinha sido o autor da communicação do «bordereau» ao jornal «Le Matin,» e que, quando deu parte das suas diligencias ao tenente-coronel Henry, este pareceu-lhe descontente por não haver a testemunha designado o tenente-coronel Picquart, como sendo o autor de tal communicação.

Depois de ouvido o commissario especial de policia Tamps, a audiencia é levantada, tendo decidido o conselho que serão examinados no dia 5 pela manhã, no começo da audiencia, a portas fechadas, certos documentos secretos, na presença, como de costume, dos advogados da defesa.

— A audiencia secreta desta manhã durou uma hora.

O Conselho de Guerra examinou na presença dos advogados Demange e Labori o «dossier» secreto de espionagem.

A testemunha Cernuschi, antigo official do exercito austriaco, não foi ouvida na sessão secreta.

No começo da audiencia publica de 5, o Sr. Labori apresentou conclusões convidando o governo francez a pedir as potencias interessadas communicação dos documentos enumerados no «bordereau,» afim, diz o eminente defensor do capitão Alfredo Dreyfus, de estabelecer a innocencia de seu constituinte.

O Sr. Labori annuncia ao Conselho de Guerra que mandou citações ao coronel allemão de Schwartzkoppen e ao coronel italiano Panizzardi, antigos addidos militares em Pariz, para deporem.

O commissario do Governo commandante Carrière, faz as suas reservas quanto ás conclusões do defensor de Dreyfus, pois não crê que o Governo Francez possa pedir ás potencias papeis tão singularmente pouco officiaes como aquelles a que refere o «bordereau».

O Sr. Mauricio Paleologue declara que rasões diplomaticas, que não podem nem devem ser despresadas, tornam impossivel a apresentação dos papeis pedidos pelo Sr. Labori.

O Conselho de Guerra decidio que estatuirá ulteriormente sobre as conclusões do Sr. Labori.

Continua a audição das testemunhas.

E' ouvido o Sr. Serge Ribou, redactor do jornal «Le Matin», onde publicou grande numero de «interviews» a respeito de Esterhazy, que assignava com o pseudonymo Paul Ribou.

A testemunha dá todas as explicações ao Conselho [illegible] que o major Esterhazy lhe confessára ser o autor do «bordereau».

O General Roget declara que considera a confissão de Esterhazy, se é que effectivamente a fez, como não valiosa, pois crê que Esterhazy representa o papel de um homem de palha.

Ignora o General Roget porque Esterhazy, se foi elle quem escreveu o «bordereau», não o confessou por occasião do processo Zola, em vez de negar formalmente tel-o feito, o que sempre sustentou até bem pouco tempo como parece

O advogado Labori exprobra ao General Roget o facto de estar antes fazendo um requisitorio do que dando o seu testemunho, e accrescenta o defensor de Dreyfus que se admira de que se fale tão tardiamente em homem de palha, referindo-se ao Sr. major Esterhazy.

Ao Sr. De Fes, redactor do jornal «Le Temps», depõe que o major Esterhazy, lhe confessára verbalmente ser elle proprio o autor do «bordereau»

E' ouvido em seguida o Sr. Trarieux, Senador e antigo Ministro.

A testemunha explica como nasceram as suas primeiras duvidas da culpabilidade do capitão Alfredo Dreyfus, duvidas que, diz, foram augmentando e se fortalecerão sobretudo quando soube da communicação de documentos secretos ao Conselho de Guerra de 1894 sem que o accusado fosse disso informado.

Mais tarde, as diligencias feitas pelo Senador Scheurer-Kestner junto do Presidente da Republica, Sr. Felix Faure, e do General Billot, Ministro da Guerra, robusteceram ainda a convicção da testemunha na innocencia de Dreyfus.

O Sr. Trarieux crê, mas não póde affirmal-o positivamente, que em 1896 não existia nenhuma prova da culpabilidade de Dreyfus, pois, diz a testemunha, de outro modo o General Gonse teria dito ao tenente-coronel Picquart que não continuasse nas suas pesquizas, o que não fez esse General.

Diz ainda o Sr. Trarieux que a vida de Esterhazy o predispunha ao crime; relembra a falsificação Henry; cita a sua conversação com um Embaixador, que lhe declarou que o traidor era Walsin-Esterhazy

Invoca o testemunho de addidos militares estrangeiros.

Reconhece que a diligencia junto ás potencias interessadas para pedir certos documentos é delicada; mas, diz a testemunha, pertence á accusação o fazer a prova da culpabilidade de Dreyfus.

Termina o Sr. Trarieux o seu longo depoimento dizendo estar convencido de que o dinheiro do estrangeiro não entrou de modo algum na campanha feita em França a favor de Dreyfus.

Depois de ter deliberado, o Conselho de Guerra rejeita por unanimidade as conclusões do advogado Labori, convidando o Governo a pedir ás potencias interessadas communicação dos documentos mencionados no *bordereau*.

O Conselho de Guerra considera-se incompetente para provocar por via do julgamento diligencias diplomaticas.

A audiencia é em seguida levantada sem incidente, devendo no dia seguinte haver audiencia secreta do Conselho de guerra para audição da testemunha Cernuschi, ex-Official austriaco.

— O Conselho de Guerra reunio-se na manhã de 6 ás 6 1/2 horas, em sessão secreta, para ouvir o depoimento da testemunha Cernuschi, ex-Official do Exercito Austriaco.

A audiencia publica foi aberta ás 3 horas e 45 minutos, e ao ser iniciada o advogado Demange, defensor de Dreyfus, dirigio varias perguntas ao General Roget, dando isso lugar a uma longa troca de observações entre ambos.

O Sr. Demange desejava do General Roget certas informações a respeito dos officiaes praticantes do grande Estado-Maior geral e a respeito das grandes manobras de 1894, informações que lhe foram dadas pelo referido General.

O Senador Trarieux pedio para voltar á barra das testemunhas, o que o Conselho lhe concedeu immediatamente.

Depõe o Sr. Trarieux, dizendo que tem a fornecer ao Conselho informações desfavoraveis a respeito da testemunha de accusação, Savignaud, que o honrado Senador da Gironde qualifica de impostor e de falsa testemunha.

O Sr. Trarieux passa em seguida a defender o Tenente-Coronel Picquart, que diz não ser um falsario e declara que a authenticidade do *petit-bleu* foi provada.

Continuando o seu depoimento, o Senador Trarieux declara que os juizes que julgaram o Major Esterhazy foram enganados.

O Coronel Presidente e o General Billot protestam contra tal accusação, dizendo este que se a culpabilidade de Esterhazy existisse effectivamente não tornaria por isso innocente o capitão Dreyfus.

O advogado Labori quer notar as palavras que acabam de ser proferidas, mas, depois de algumas explicações de parte a parte, o incidente é considerado encerrado.

O Commandante Galopin, que depõe em seguida, declara que encontrou o capitão Dreyfus na rua levando documentos secretos do Ministerio da Guerra.

Interrogado, Dreyfus diz não se lembrar se levou comsigo taes papeis em casa sua.

O *greffier* lê o depoimento do Tenente-Coronel du Paty de Clam, recebido pela commissão rogatoria, que foi interrogar esta testemunha em seu domicilio em Pariz.

A testemunha du Paty de Clam reproduz o seu depoimento dado perante a Côrte de Cassação e protesta contra as calumnias de que foi objecto; affirma que nunca entreteve relação alguma com o Tenente-Coronel Henry e foi estranho á descoberta do *bordereau*.

Relata a scena do dictado, durante a qual Dreyfus queixou-se de que tinha frio nos dedos, e declara que nunca o capitão Dreyfus lhe disse, como este pretendeu: «...o Ministro sabe que sou innocente», mas disse-lhe unicamente que o seu advogado, o Sr. Demange, promettêra-lhe fazer reconhecer a sua innocencia.

A audiencia é levantada.

REFERENCIAS

O *veredictum* que deve pronunciar na proxima Sexta-feira o Conselho de Guerra de Rennes provoca desde já anciedade geral.

O Sr. Cornely que é na imprensa um dos mais ardentes defensores de Dreyfus, escreve hoje no *Figaro* que em caso de condemnação do capitão Dreyfus este requererá immediatamente a revisão deste seu novo processo que se está julgando em Rennes.

No mesmo artigo do *Figaro* diz-se que os advogados Demange e Labori já esta-

ILEGÍVEL

ram desde o começo dos debates do Conselho de Guerra de Rennes 27 casos de revisão do julgamento, dos quaes lançaram mão para fazel-o annullar, se o seu cliente, o capitão Dreyfus, for condemnado.

— O advogado Labori, defensor do capitão Dreyfus, telegraphou pessoal e independentemente das instrucções, que o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Delcassé, dirigio aos Embaixadores da França em Berlim e Roma com o mesmo fim, ao Imperador Guilherme da Allemanha e ao Rei Humberto da Italia, pedindo a Suas Magestades autorisação para o Coronel Allemão de Schwartzkoppen e o Coronel Italiano Panizzardi virem depor no Conselho de Guerra de Rennes, ou poderem fazer as suas declarações perante magistrados dos respectivos paizes, como mais convier a essas testemunhas.

Calcula-se que as citações dos Srs. Panizzardi e de Schwartzkoppen retardaram pelo menos oito dias o fim do processo Dreyfus.

— O jornal *Le Temps* recebeu telegramma de Romma dizendo que o Coronel Panizzardi está actualmente nas grandes manobras e que é pouco provavel que possa ausentar-se para ir depor no Conselho de Guerra de Rennes.

E' crença geral na Capital Italiana que depois de accordo entre a Allemanha e a Italia estas potencias não autorisaram os addidos militares do Schwartzkoppen e Panizzardi a comparecerem perante o Conselho de Guerra de Rennes, segundo os desejos dos defensores do Dreyfus.

MEDICINA

Accidentes oculares dependentes da influenza epidemica

(«Journ. de Med. et Chir. Pratiques», Maio, 1899: — Galezowski chama a attenção para numerosos accidentes oculares, que podem sobrevir consecutivamente á influenza grippal. Em primeiro lugar, menciona as conjunctivites, cujas formas mais frequentes são a epithelial e a da superficie corneana. Nesta ultima observam-se ulceras herpeticas e superficies em certos pontos da cornea. A parte affectada cobre-se logo de vasos; a superficie da cornea fica escura e turva; o olho vasculariza-se e uma irritação, mais ou menos forte, acommette, completamente o globo ocular.

De ordinario, as conjunctivites grippaes invadem aos dous olhos ao mesmo tempo; a inflammação propaga-se, de preferencia, ao fundo do sacco conjunctival, extendendo-se d'ahi ao bordo da cornea e determinando a formação de ulceras phlyctenulares. Muitas vezes a conjunctivite complica-se com a inflammação da iris, do bordo palpebral, das vias lacrymaes, etc.

As affecções corneanas tambem não são raras. Podem sobrevir abcessos corneanos, opacidades, manchas centraes ou periphericas, com todas as suas consequencias.

Nas affecções grippaes dos olhos a periodicidade é das mais caracteristicas. Isto explica o motivo por que a administração methodica e prolongada da quinina consegue facilmente por termo aos accidentes.

A influenza epidemica póde ainda provocar perturbações oculares centraes.

Na ultima epidemia de grippe, o que mais preoccupou ao auctor foi o apparecimento de accidentes circulatorios graves. Estes eram caracterisados por «tromboses» ou «embolias», que affectavam indistinctamente os olhos dos homens ou das mulheres, determinando, sem causa apparente e nenhum signal precursor, perturbações parciaes ou até mesmo a perda completa da visão.

Quando a natureza grippal dos accidentes for manifesta, convem instituir o tratamento seguinte:

Conforme o grão de inflammação da conjunctiva ocular, as palpebras deverão ser cauterisadas, uma a duas vezes por dia, com uma solução fraca de nitrato de prata.

Si a inflammação for pouco intensa, é sufficiente instillar no olho, duas vezes por dia, algumas gottas de sulfato de zinco, na dose de 0,05 centigrs. para 25 grammas de vehiculo.

Nas affecções herpeticas da cornea (muito frequentes na actual epidemia, deve-se empregar a pomada de iodoformio, assim como loções quentes e pulverisações de agua phenicada, uma a duas vezes por dia.

Eis a formula da pomada de iodoformio:

Vaselina	10 grammas
Chlorhydrato de cocaina	5 centigrs.
Iodoformio pulverisado	10 »

O tratamento tonico, ferruginoso, a quinina e o arsenico são de grande utilidade. Mas, o que he de mais importante no tratamento dos accidentes da influenza, é o emprego methodico e prolongado da quinina.

Chlorhydrato de quinina 25 centigrs

Uma ou duas capsulas por dia.

PARNASO

Martyrio incrivel

Foges! Bem vejo! e que amargura a minha
Vendo apagar-se nesse olhar querido
A centelha do amor indefinido,
Que de tua alma limpida provinha!

Eu tambem fujo!... E sinto que definha
Dia a dia um ser triste e abatido
E tambem no teu rosto emmagrecido
Prolongado martyrio se adivinha!

Oh! Que supplicio!... Que horrorosa magua...
Chorando foges-me... e eu tambem te fujo...
E de longe, vagando pelos montes,

Então volvo-te os olhos rasos d'agua,
Como os olhos saudosos do marujo,
Que se afasta dos patrios horisontes!

ARRUDA PIRES.

VARIEDADES

Falla[...]mente

Deveria ter [...] interessam pelo que se passa [...] que não ha accordo no modo de adaptar ao portuguez certos nomes proprios geographicos.

A capital da Fr[ança ...] nós é «Paris» (com s), para outr[os ...] (com z). Os que seguem a prim[eira ...] baseiam-se evidentemente n[...] se escrever no francez, is[...] que fallam os habitantes daq[uella ...] Mas essa razão é pouco conv[...]s que, com relação ás outras capitaes europé[as], ninguem se lembrou até hoje de manter os respectivos nomes exactamente como lá se escrevem e se pronunciam. A coherencia exigiria que dissessemos «London» em vez de «Londres», «Berlin» em vez de «Berlim»; que a capital de Hollanda deixassemos de appellidar «Haya», para dar lhe o nome neerlandez «Gravenhage»; que abandonassemos o sonoro nome de «Vienna» (ou Vienna d'Austria no fallar de Portugal, como se houvesse muitas Viennas notaveis) para substituil-o pelo teutonico «Wien».

A fórma «Paris» por «Pariz» é um attentado á indole da lingua portugueza.

Os nomes «paiz, raiz, cerviz, chafariz, perdiz, [...]» que sempre escrevemos com -z final provam exuberantemente ser este modo de escrever o apropriado, todas as vezes que o nome tem o accento tonico na ultima syllaba. Nem se póde sophismar a exactidão desta regra com as palavras «abril, funis, quadris» e outras em que a letra [...] entra na radical e só funcciona como [...] de pluralidade.

Completa a regra precedente o facto seguinte que observamos em portuguez: Escrevemos [...] is, Doris, etc., isto é, usamos a terminação -is naquelles nomes que têm o accento tonico na penultima ou na antepenultima syllaba.

D'ahi conclue-se portanto que se deve escrever Paris, por se accentuar na pronuncia a primeira syllaba, o nome do celebre filho de Priamo; ao passo que «Pariz», com o accento tonico na ultima, será com muita correcção em portuguez a denominação da capital da França.

O nome da cidade do Sena que já na pronuncia entre nós não é identico ao termo francez, pois que lá dizem Pari (o s é mudo), tambem pode admittir uma orthographia differente nas duas syllabas; e isto com o mesmo direito com que os Parizienses transformam em «Bré» a syllaba «Bra» do nome do nosso paiz e dizem e escrevem «Brésil» por «Brasil».

Outro exemplo de incerteza é a denominação da principal cidade das ilhas Philippinas; nós lemos «Manila, Manilla e Manilha». Sobre este ponto não me quero deter em longas considerações. Bastará lembrar que o termo «Manilha» ja ha muito tempo existe em portuguez. Quem nunca ouvio fallar em chapéos de Manilha, em «manilha» como termo de jogo de cartas? Além disso, já temos «Sevilha, Antilha» e não «Sevilla, Antilla». Assim me parece não era preciso por espirito de imitação de outras linguas crear uma nova difficuldade escrevendo Manila ou Manilla.

Tambem se lê ás vezes «Cherbourg» por «Cherburgo»; «Strasbourg» por «Strasburgo». Será para respeitar a lingua franceza? Porque é que então não se respeita a lingua de outros paizes onde se encontram tantas cidades cujos nomes terminam em «burgo»? Diga-se sem receio «Cherburgo», pois que se diz «Edimburgo, S. Petersburgo, Hamburgo, Friburgo e Limburgo».

Todo o mundo sabe que algumas das cidades mais notaveis da Italia se chamam "Torino, Milano, Firenze, Napoli, Venezzia" na doce lingua de Dante e Petrarca; nós porém não podemos apostatar do vigoroso idioma de Camões e estrangular os nomes "Turim, Milão, Florença, Napoles, Veneza", já ha seculos portuguezes; não podemos desnudar-nos do que possuimos, só para affectar respeito e submissão a estranhos.

Não quero com isso dizer, comprehenda-se bem, que devamos ser radicaes em materia de nomes geographicos; aqui especialmente devemos seguir o sabio conselho —nem tanto ao mar, nem tanto á terra. Em denominações como "York, Manchester, Rochefort, Fontainebleau, Kiel, Civitavecchia", a que o uso fôra dos respectivos lugares jamais deu feição differente, Deus nos livre de fazer alterações na orthographia e na pronuncia por nossa propria conta.

Preito e homenagem não se rendem aos povos estrangeiros com a copia exacta dos seus nomes proprios em prejuizo das traducções ou accommodações já existentes e sanccionadas pelo uso.

O rei Menelik não se offende quando Inglezes, Francezes, Brasileiros e Portuguezes escrevem com *y* a palavra "Abyssinia", essa barbara transmutação do termo "Habesch", que os allemães convertem no mais racional "Abessinien". Nós usamos e continuaremos a usar o *y* nesse nome geographico, mesmo porque não é o unico em que semelhante letra entra como symbolo de nossa ignorancia.

PAUL.

CORREIO DA MODA

Vestido Miramar

O corpinho é guarnecido com uma pala arqueada de guipure sobre crépe e setineta branca. Esta pala tem 10 centimetros de altura, 25 de largura. A 6 centimetros mais abaixo, tira atravessada de 10 centimetros; preguinhas finas até a cintura. Fecha-se no hombro e sob o braço. Manga com punho bicudo de 7 centimetros sem forro, cercada de um pregueado de 5 centimetros com cabecinha. Saia separada com duas pregas atraz. Guarnição de pregueados.

CORREIO DA MODA

Chapéo Bahiano

E' de palha fantasia rôxo claro, á cópa é baixa e a aba, de 9 centimetros, levantada atraz, é guarnecida com fita mescla de 14 centimetros.

A fita, representando um motivo de grisaida de violetas, fórma um diadema em volta da cópa; atraz duas dobras direitas e laço fixo com diversos nós sobre a aba.

Conchesdo de filó rôxo claro. Empregam-se 3 metros e 15 centimetros de fita.

THEATRO

O reino dos bichos

E' sempre de esperar, que os intellectuaes a serviço da peor das aberrações da Arte, não se deixem confundir com os Aretinos que vão pôr ahi fóra se multiplicando.

Pode-se no intuito de satisfazer o gosto do publico apresentar no templo de Talma uma revista de acontecimentos de uma dada epocha, encarar estes factos pelo seu "contre-pied" jogar a satyra mordaz, ferina, e até dizel-os com esta linguagem ambigua que admite interpretações honestas e deshonestas; descer ao cloacas, revolver as sentinas e expôr ao publico o que houver encontrado, tresandando a lama, a podridão, é ingloria tarefa que abate os mais fortes, e pela sua facilidade e futilidade concorre para o demerito de quem a levar a effeito.

Arthur Azevedo, o nosso mestre nestes assumptos, que tão fortemente tem pugnado pela regeneração do theatro, tem escripto diversas revistas, e não obstante serem as mais bem feitas, apimentadas e gostosamente recebidas pelo publico, ellas têm muito de licenciosidade, mas não são repugnantes.

Basta citarmos a Capital Federal, obra prima no genero.

"O reino do Bicho", revista de acontecimentos, original dos Srs. Alexandre Fernandes e Sylvio Bocconere, distancia-se completamente das primeiras no genero das de Arthur de Azevedo e quasi que se adapta a segunda das hypotheses por nós apresentadas.

A peça não tem uma ligação qualquer, ha situações em que os "compadres" nada [...] que justifique as suas presenças; as apotheoses do 1.º e 2.º acto, surgem abruptamente.

Pela sua originalidade em nada pode ser [...]urada, pois que consiste apenas em a denominação que deram a um apanhado de revistas, musicas, e até pilherias, como por exemplo a das "ruas".

Ha algumas scenas que repugnam ao espectador menos exigente, por exemplo, a "retirada do rei [...]" no prologo, e as do Comprador de brilhante, Homem d[...] purgante e Autoridade competente no 1.º acto, onde o espirito é obrigado a "water-closet" cheirando mal aos espectadores.

Entre os personagens não se esqueceram os seus autores de incluir a febre amarella e a seringa da hygiene de que tanto abusam em todas as suas producções.

O 2.º acto é uma campanha de diffamação e ridiculo, contra as companhias Silva Pinto e Dias Braga que se recusaram a levar á scena, a «[...]» dos illustres litteratos bahianos.

Dias Braga, um dos melhores artistas dramaticos, paira muito acima do grotesco, a que muito desastradamente procura leval-o o «reino dos bichos».

Emfim a peça é uma palhaçada pantomima ou qualquer outra cousa, originaria da sicharada, tendo por oraculo um exemplar dos muares, e terminando no meneio da rua.

A companhia Luso Brazileira deu o maior realce possivel á sua representação.

A orchestra portou-se pessimamente.

A concurrencia foi pouco numerosa, havendo applausos para os interpretes dos papeis, e a maior frieza para a peça, frieza que se traduziu no completo silencio por occasião das apotheoses.

REVISTA DIARIA

«Diario de Pernambuco»—Aos nossos bons amigos e assignantes pedimos ou carecidas desculpas pela falta que têm sentido na distribuição do *Diario*, só muito tarde feita, devido sómente a desarranjos nas officinas de machinas, falta que estamos tratando de remediar de fórma a estabelecer a distribuição regular de nossa folha.

×

Actos officiaes—Por portaria de hontem foi nomeado o bacharel Aprigio Gomes de Sá, juiz municipal de Ouricury, por tempo de quatro annos na fórma da lei, ficando sem effeito a portaria de 5 deste mez, que o nomeou promotor publico do referido municipio.

Ao nomeado foi marcado o praso de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.

— Na mesma data foram concedidos 3 mezes de licença, com ordenado, ao 2º escrivão do jury e das execuções criminaes da capital major Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, que deverá entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

×

Esposo—E' este o titulo de um novo drama da lavra do apreciado litterato pernambucano, Ribeiro da Silva.

O enredo que gyra dentro de um lar do mestiço chega a conclusões eminentemente moraes: trata-se de um marido seduzido pelos amigos e levado á orgia e por fim salvo pela dedicação heroica e virtude inabalavel de sua esposa.

Atravez disto, muitos lances de effeito e scenas bem combinadas.

O trabalho é destinado ao Centro Litterario de Nazareth afim de ser representado ao 11º anniversario daquella digna associação.

Auguramos a Ribeiro da Silva mais um seguro triumpho com a exibição de mais este producto de seu reconhecido talento.

×

Velodromo Pernambucano—No proximo domingo realisar-se-ha mais uma das corridas que com tanto brilhantismo teem sido promovidas pela sympathica Directoria deste estabelecimento sportivo.

×

Companhia Lyrica—O Sr. Domingos Mafra, como procurador do empresario De Mattia, já requereu o theatro de Santa Izabel, para nelle funccionar a sua companhia lyrica durante o mez de Outubro.

×

Recebedoria do Estado—Pelo digno administrador desta repartição estamos autorisados a declarar que carecem de fundamento as reclamações a que alludo o o "Commercio de Pernambuco" em o seu numero de hontem. Segundo affirma aquelle distincto funccionario, a repartição a seu cargo tem empregado o maior esforço no intuito de serem com a possivel presteza despachados e attendidos todos quantos a ella se dirigem para pagamento de impostos ou para quaesquer outros fins, prorogando-se o respectivo expediente até depois de 4 horas da tarde, como ainda hontem succedeu.

E' facil comprehender que, com o systema de tudo adiar para a ultima hora, nem sempre consiga a Recebedoria despachar os contribuintes que alli se apresentam no ultimo dia designado para pagamento dos impostos de cada uma das classes.

Isto, porém, em nada prejudica a esses contribuintes, pois sempre que é impossivel desembaraçar a todas as partes lhes permitte o pagamento no dia immediato independentemente de multa. E' essa a praxe adoptada.

×

Centro Litterario Spirita Carpinense—Escrevem-nos:

Esta humanitaria sociedade querendo evitar que sejam transportados para o Cemiterio d'esta povoação, [...] dos desvalidos em [...] fazer um caixão para o mesmo transporte, o qual acha se sob a guarda do [...] Rodrigues Vianna, com quem poderão entender-se os interessados.

Realmente é um acto digno de louvor, que traz um adiantamento para aquelle florescente povoado.

×

Festa de S. Sebastião—Escreve-nos o Sr. João José de Souza Motta, communicando haver sido transferida para o dia 15 de Outubro, a festa e procissão de S. Sebastião, em Olinda, devido a realisarem-se no dia 21 do corrente quando devia ter logar, varias outras festividades.

×

Obulo Diocesano—Essa associação reune-se hoje ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

×

A conferencia de Haya—Telegrammas de Petersburgo, publicados na imprensa allemã, apresentam o imperador da Russia inteiramente desanimado com o escasso resultado da conferencia da Haya e inclinado a retirar ao conde Muravieff a pasta dos negocios estrangeiros.

O abandono absoluto da proposta do desarmamento e a preponderancia do delegado inglez Sir J. Pauncefotte na citada conferencia parecem confirmar os desalentos do czar.

×

O explorador Esser—Um correspondente de Berlim conta que o tribunal de honra declarou indigno de fazer parte da [...] conhecido explorador Esser.

Este foi condecorado, em consequencia da narração que fez ao imperador das suas expedições e das suas aventuras em Africa; mas pouco tempo depois, foi ob[...] que algumas das regiões [...] soberano, nunca tinham sido visitadas por elle.

×

Ladrões originaes—Um furto original foi praticado este mez em um chalet de Halensee nos arrabaldes de Berlim.

Um cavalheiro [...]ado quando visitava com sua esposa uns amigos, foi perguntado por ou[...] mais tarde porque é que ill[...] o seu domicilio, apesar d[...] de casa, como lhe pareceu, ao passar [...] chalet.

Voltando logo [...] consortes descobriram um [...] praticado na sua ausencia e [...]

Averiguou-se [...] seguinte:

Um dos ladrões [...] entrado secretamente, o [...] collegas passavam diante do [...] de casaca e luvas brancas, indicando que eram convidados pel[...] tocaram a campainha eram recebidos cordialmente e, como toda a parte [...] pelos consortes estava [...] e um dos intrusos tocava piano, o porteiro não suspeitou de nada.

Todos os valores em objectos de ouro e prata desappareceram.

×

O grão duque de Luxembourg—Completou 82 annos o grão-duque do Luxemburgo.

Depois do papa Leão XIII, que tem 89, o grão-duque Adolpho é o soberano mais velho da Europa.

Nasceu em 24 de Julho de 1817. Tem mais dous annos que a rainha Victoria.

Apesar da sua idade avançada, o grão duque do Luxemburgo goza de excellente saude, e entrega-se aos [...] como se estivesse no vigor [...]

Outro tanto não succede a seu filho, o principe Guilherme, herdeiro da corôa, que é muito doente e que ainda ha poucos mezes teve um ataque de appoplexia de que escapou por milagre.

O futuro grão duque do Luxembourg que esta, actualmente, na Allemanha, em tratamento, é casado com uma princesa portugueza, irmã do Sr. D. Miguel de Bragança.

×

Septenario de Santo Christo—Tem tido grande concurrencia o septenario de Santo Christo dos Milagres.

A orchestra, sob a regencia do professor Rosa, tem agradado bastante.

Hoje será executado o novenario de Manoel Bandeira Filho.

×

Gremio Litterario Victoriano Palhares—Communicam-nos:

Sob a presidencia do academico José R[oque], secretariado pelos Srs. Hygino de Oliveira e Augusto Monteiro, reunio-se no domingo, ultimo esta associação litteraria.

Como socio effectivo, foi acceito o academico Oscar de Gouveia Cunha Barretto.

Afim de dar parecer sobre o balancete apresentado pelo Sr. Thezoureiro, foram nomeados os Srs. Augusto Monteiro (relator), Hygino de Oliveira e J. Severino.

Encerrado o expediente passou-se á palestra litteraria em que usaram da palavra os senhores:

Antonio Soares, lendo o seu soneto «De longe»; Barros Leal «Um sonho» (conto); José Severino, «Algumas palavras sobre a questão Dreifus»; José Vieira, «Um anno depois» (soneto); Carvalho Barros, «Lucia» (soneto); José Roque, «A luz de teus olhos» (soneto); A. Monteiro, C. Barros e José Roque, fallando ainda sobre a questão Dreifus, e B. Leal, sobre «a arte e a sciencia na philosophia».

Para a sessão do proximo domingo, em que tem de proceder-se á eleição da nova directoria, pede se o comparecimento de todos os Srs. Socios.

×

Correio do Recife—Esta repartição expede hoje mala para a Europa, pelo vapor «Orcana» terminando a recepção da correspondencia para:

Impressos, 9 horas do dia.

Objectos para registrar, 8 e meia horas do dia.

Cartas para o interior da Republica.

Idem idem com porte duplo.

Cartas para o exterior da Republica, 9 e meia horas do dia.

×

Os Napoleões—A proposito das complicadas questões que agitam actualmente o exercito francez, recordam os jornaes de Paris o respeito dos membros da familia de Napoleão tiveram sempre pelo elemento militar.

Entre as muitas anecdotas que se contam, como provas desses sentimentos, citaremos as duas seguintes:

Napoleão I não consentia que os soldados fossem empregados em serviços de espionagem, serviços que, na sua opinião, representavam uma deshonra para o uniforme. Era de parecer que os espiões deviam ser bem pagos, mas que não se lhes devia conceder a menor estima ou consideração.

Quando o marechal Lefebvre lhe pedio uma condecoração para o espião que conseguira obter o plano de Dantzig prestando assim um grande serviço, o imperador exclamou:

— Uma cruz das que tenho para condecorar os meus braves companheiros? Nunca! As cruzes são unicamente para os meus soldados. Dêm a esse homem meio milhão de francos!

Napoleão III provou tambem, n'uma circumstancia tragica, o respeito que tinha pelo exercito.

Foi no dia seguinte ao do attentado de Orsini. O imperador estava lendo a lista dos individuos implicados no crime quando vio nella o nome de um capitão que conhecia muito de perto.

— O que? Pois é possivel que haja um official implicado neste crime? exclamou muito angustiado.

A principio não quiz acreditar. Depois, convencido por provas indiscutiveis, ordenou que o referido capitão fosse chamado á sua presença.

Quando o official entrou no gabinete do soberano, este, mostrando-lhe uns documentos que tinha sobre a mesa, exclamou:

— Aqui estão as provas do seu crime. Mandei o chamar, porque não quero que o senhor seja preso nem processado, para que, por sua causa, não caia uma mancha de deshonra sobre os seus camaradas. Saia immediatamente de França.

— Senhor! Tenho mulher e quatro filhos. Não posso abandonal-os.

— Não quero saber disso. O que lhe falta? Dinheiro,—pois não é verdade?

— Sim, meu senhor.

— Aqui tem.

E entregou ao official um cheque de 10,000 francos.

Já póde partir.

Em seguida, Napoleão III mandou chamar um ajudante, e ordenou-lhe que acompanhasse o capitão, como se este tivesse ido ao palacio imperial, em visita ordinaria.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Joaquim Villar Carlos Sizenando Rima.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete o 14º as da Alfandega, o official-maior e o official a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Adalberto Alfredo Carneiro de Almeida.

Uniforme 4.º gorro e capote.

As musicas do 14º e 40º tocarão retreta hoje em frente ao Quartel General das 7 ás 9 horas da noite.

— Ordenou-se ao 14º que nomeasse uma escolta composta de 1 cabo e 2 praças afim de conduzir a Capital Federal um desertor do 23 de Infanteria.

— Ordenou-se a delegacia de saúde que desse alta do Hospital ao anspeçada do 9 regimento de cavallaria Arcelau Auladio Monteiro da França, afim de seguir o seu destino.

— Foi deferido o requerimento do sargento ajudante do 11º batalhão de infanteria José Rodrigues de Moura Campos, no qual pedia 8 dias de dispensa do serviço para ir a cidade de Palmares.

— Entregou-se ao 40 uma relação de alteração occorrida com os alferes José Gabriel da Costa Rego e Alfredo Dantass Correia de Góes.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 14 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,8	761,mm40	13,mm50	50
9 »	25,5	761,mm95	14,mm72	60
2 »	25,8	762mm60	14,mm40	57
3 t.	25,5	761mm00	15,mm57	63
6 »	25,1	761,mm56	16,mm33	63

Actinometro—Observações ao meio dia

Enegrecido 53,6. Prateado 38,6.

Temperatura maxima 26,25

Temperatura minima 24,50

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm7 á sombra 4,mm4.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE e ESE alternados de meia noite á 2 h [...] da manhã; SE [...] 00; SE e SSE alternados até 7 h. 13 m. da tarde; SE até 9 h. 21 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo, 8m,73.

Nebulosidade média 0,53.

BOLETIM DO PORTO

Dia 14 de Setembro.

O prea-mar foi ás 6 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m85.

O baixa-mar foi ás 0 h. 00 m. da tarde, [...]

O prea-mar foi ás 6 h. 25 m. da tarde registrando a escala 1,m00.

Idade da lua 10 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

×

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Theotonio José de Souza, natural deste Estado, residente na freguezia de Santo Antonio, e Lydia Marques, natural da Bahia, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Segunda publicação

José Rodrigues de Oliveira e Maria da Silva Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Theotonio Feliz de Mello Netto e Hermina Muniz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Geraldo Decrescenzo e Maria Margherita Pamrelle, solteiros e residentes na Boa-Vista.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um pae agradecido

DO «CORREO DE JALISCO», GUADALAJARA, MEXICO

Em La Piedade, Estado de Michoacan, Republica do Mexico, reside o Sr. Louis R. Reyes, pessoa de grande merito. Este senhor descreve o immenso beneficio que acaba de receber a sua filha, da maneira seguinte:

«A minha filha Esther andava pallida, não tinha appetite nem vontade de sahir a dar uma volta. A maior parte do tempo sentia-se incommodada, tinha dores nas extremidades e picadas em o corpo.

A sua constituição era rachitica, com debilidade geral e grande cançaço ao executar o menor trabalho domestico. Por ultimo varias outras molestias ajudavam a alquebral-a. Apesar de que diversos tratamentos lhe foram receitados por medicos de grande reputação nenhuma melhora obteve.

Depois de haver tomado baldadamente uma infinidade de remedios como acabo de dizer, com o uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams obteve n'um curto espaço de tempo uma cura radical. Summamente maravilhado com os resultados que minha filha obteve com as tão justamente afamadas Pilulas Rosadas do Dr. Williams, expresso por meio destas linhas o meu mais completo reconhecimento á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, E. U. A., pelo interesse que tomaram pela minha filha Esther e pelo feliz resultado que ella alcançou com as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Faço constar tudo isto para bem geral e em testemunho de eterno agradecimento.

(Assignado) LOUIS R. REYS.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêem em fórma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cutis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos.

Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams. Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Shenectady, New York, e será informado onde compral-as. A mesma casa conta com um departamento medico, para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos deparando hoje no *Diario de Pernambuco* do hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto, não podendo a protestante e nem seus herdeiros serem chamados por editos, visto morar a protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphanio Lopes Machado, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panel[las], onde tem casa commercial e Antonio [...] Lopes de Magalhães casado com M[...] Magalhães morador nesta cidade, á rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores [neste] Estado, portanto protesto pela sua inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899.

Joaquina Martins M. Ramos.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou ao Sr. Manoel Saraiva de Lemos o seu estabelecimento de fazendas sito a rua Visconde de Inhauma n. 18, livre e desembaraçado de quesquer onus, e convida as pessoas que por ventura se acharem prejudicadas a reclamarem seus direitos no praso de tres dias a contar desta data.

Recife, 1.º de Setembro de 1899.

Antonio Barbosa de Paula Sobrinho

Jatahy—Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1898.

Illm. Sr.—A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia de seu poderosissimo preparação *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites, etc., pela experiencia que tem no emprego de seu especifico nos seus hospitaes como reis do attestado junto sabendo além disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadoal e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey; um menino de 11 annos, filho do empreiteiro Luiz Candido Pereira, e muitas outras curas que seria fastidioso enumerar resolveu a vos pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que depauperada de recursos, não os póde comprar.

A mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo Poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saúde e fraternidade.

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa,

Bento Epaminondas.

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias;—e quem não é sériamente sincero, vive com metade de seu ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

VIANNA DO CASTELLO, 16 de Maio.

—«Tenho empregado (e espero continuar) a Emulsão de Scott nos soffrimentos originarios de nutrição insufficiente ou alterada, taes como escrofulose, tuberculose, anemia, chlorose, diabetes, etc. O preparado, de aspecto agradavel é geralmente bem recebido pelos doentes, foi geralmente uma boa acquisição para a pratica. Os seus effeitos parecem corresponder á sua composição». Polycarpo Antonio Estevão de Galião, medico cirurgião pela Escola Medico Cirurgica do Porto cirurgião mór de infanteria, etc.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brazil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 28.

Telephone n. 4[...]

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Largo do Rosario n. 34.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 horas.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

O reconstituinte mais energico para dar novas forças e saúde ás creanças pallidas, que ficam anemicas ao desenvolverem-se ou ao estudarem, é sempre o *Ferro Leras*, preparação racional que não cansa o estomago.

O abatimento, a tristeza, a pallidez, a inchação das glandulas do pescoço, o fastio [e] outros tantos symptomas de lymph[atismo], devem combater-se [com o] *Xarope de Rabano* [...] de Grimault [...] o succo das plantas antiescorbuticas.

Uma das causas mais frequentes da mortandade nas creanças é a diarrhéa verde, e só pela ignorancia das mães e das amas pois bastam algumas colheres do afamado *Xarope Dusart* para acabar com a diarrhéa e o menino recuperar a saúde.

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente quando chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Homens fracos

Recuperarão saude e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a [...]

A' venda na Companhia de Drogas.

ILEGÍVEL

DR. [illegible]
Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.
Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphilis em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.
Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.
Telephone 193

AS PURGAÇÕES
É O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida
GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS
O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o [illegible] tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, tanto por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie que sejam, superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
USO INTERNO E EXTERNO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga os homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA | 24
Recife

Dr. Cavalcanti [illegible]ina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Dr. Alfredo Gaspar
Operador e parteiro, tras com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã
Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Bronchite em crianças

Um filhinho do [illegible] cavalheiro Sr. Rodolpho Tabo[illegible], atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, [illegible] nas pernas e nos musculos, [illegible] curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—[illegible] na Co[illegible] Drogas.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães
SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES
Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. [illegible], defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 1[illegible] horas da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292
Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

[illegible]quietação

melancolia, [illegible] dores na espinha, perda da memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

[illegible] que pelo seu aspecto delicado é indicado para as senhoras é [illegible]lien, o efeito vegetal que obra brandamente, sem causar colicas nem inflammações e offerece a vantagem de não obrigar a ficar em casa. E' de uma efficacia r[illegible] nas affecções do estomago e com[illegible] energia a predisposição para [illegible] e nevralgias tão communs no b[illegible]

Te[illegible] Coronel Silvino Ribeiro

[illegible]atisfação de declarar q[illegible] ha quatro annos de [illegible]radora bronchite, que [illegible] maior parte do tempo [illegible], consegui restabe[illegible]letamente com o uso [illegible] de frascos do acreditado [illegible] *de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

V[illegible] na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento oomo as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantida com 200 jardas. vende se dous carriteis por 300 réis [illegible] Fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Ao commercio

Nesta data deixou de ser nosso empregado o Rr. Caetano Lima.

Recife, 16 de Setembro de 1899.

Azevedo & C.

NAO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha [illegible] de 18 annos de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, que póde considerar o unico remedio especifico para as crianças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacutinga, 30 de Setembro de 1898 —*Antonio de Avilla Pereira Soares*.

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho da verdade.— *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

Dr. João Paulo
Especialista em partos, [illegible] de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Berardo
Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

A velhice prematura

Impede se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende se na Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro
O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes ter transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute acudirá a chados, e dará consultas das 7 as 9 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Brederode
CLINICA MEDICO-CIRURGICA
Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Dr. Alvares Guimarães
Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1.º andar, onde reside
Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú, do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença facil vulgar, apresentando pequenas e desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde levam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade ou no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras constração, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem certos de que o medicamento composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos. 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2[illegible]

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera [illegible] na rua Estreita do Rosario [illegible]

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir Anti-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são [illegible]dos por Manoel Cardoso Junior [illegible] os que não forem assignados

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança [illegible]

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. [illegible] sardas e manchas cura fogagem (coceira brotoeja, vermelidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer barba.

EDITAES

Edital

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito dos Orphãos do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber que o Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva me dirigio a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.—O Vigario Augusto Francklin Moreira da Silva, Administrador do Patrimonio do Recolhimento da Gloria, do qual é Capellão o Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, estando este soffrendo em suas faculdades mentaes, a ponto de não poder gerir sua pessoa e bens, requer que, procedido o exame decrete-se a interdicção do mesmo Padre, nomeando se lhe curador.

D. E. J.—Recife, 8 de Agosto de 1899. (Assignado). — Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Estava collada uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilisada.

E nada mais se continha em dita petição á qual dei o seguinte despacho.

D. e A. Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Lopes Pessoa e Barros Carneiro e designe o escrivão dia e hora.

Recife, 8 de Agosto de 1899.— Alcibiades.

Cumprido este meu despacho foi a dita petição distribuida ao escrivão que esta subscreveu, Manoel Silvino de Barros Falcão, o qual designou dia e hora.

Os quesitos foram os seguintes:

1.º O Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda soffre de alienação mental? Qual a sua causa?

2.º E' geral ou parcial?

3.º E' continua ou tem lucidos intervallos?

4.º De quando data ella?

5.º E' curavel? e em que tempo?

Os peritos depois das investigações necessarias deram o seguinte parecer.

Nós abaixo assignado doutores em medicina, nomeados pelo Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, para examinar o estado mental do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda, de 82 annos de idade, natural de Pernambuco, de temperamento lymphatico e constituição regular, depois de o termos examinado em sua residencia passamos a referir o que observamos.

A primeira vista notamos que o examinado apresentava uma physionomia apatetada e melancolica, reveladora do amollecimento cerebral que tende a aggravar-se cada vez mais.

Notamos tambem desordens de motilidade, caracterisadas pelo andar vacillante e tremulo, quasi impossivel sem o auxilio de outras pessoas, perda da memoria pelo desconhecimento das pessoas e cousas mais simples da vida; sua conversação é sem nexo incoherente, manifestando a dissociação de suas idéas.

Convidado a assignar seu nome fez umas garatujas ilegiveis, denominadoras de seu enfraquecimento mental.

Concluindo declaramos que o examinado evidentemente soffre de demencia senil, pelo que respondemos aos quesitos do modo seguinte:

Ao 1.º Sim demencia senil.

Ao 2.º Geral

Ao 3.º Continua.

Ao 4.º Seis mezes epocha em que o examinado deixou de exercer os encargos de sua profissão.

[illegible]

Recife [illegible] de Agosto de 1899.

Assignados—Dr João de Moraes Vieira da Cunha; Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessoa; Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

E nada mais se continha em dito parecer. Mandando dar vista ao Dr. Curador Geral de Orphãos deu elle o seguinte parecer:

Em face do exame medico de fl. cabe ser decretada a interdicção do paciente, afim de dar-se-lhe curador.

Deferida a curatela requeiro que se reduza a termo a relação dos bens que pertencem ao paciente, do que pejo vista opportunamente.

Recife, 5 de Setembro de 1899.—Assignado Paulo Silveira.

Sellados e preparados subiram os autos a minha conclusão e nelles lavrei a sentença do theor seguinte:

Em vista do exame medico procedido na pessoa do Padre Agostinho de Lima Cavalcante de Lacerda constante destes autos a fls. 7, julgo o mesmo Padre Agostinho interdicto e nomeio seu curador o cidadão José Carlos de Souza Lobo, que prestará juramento e descreverá os bens do interdicto.

Publique-se por editaes este meu despacho.

E custas pelo mesmo.

Recife, 13 de Setembro de 1899. — Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda,

Em cumprimento desta minha sentença o escrivão fez passar o presente que, para que chegue ao conhecimento de todos será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado [illegible] nesta cidade do Recife, [illegible] de Setembro de 1899.

Manoel S. de Barros Falcão, escrivão escrevi.

[illegible]uim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 7

O administrador faz publico para conhecimento dos senhores contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Recebedoria, 20 de Setembro de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

CLASSE N. 16—Bancos, casas bancarias com séde neste Estado

Freguezia do Recife	
Banco de Pernambuco, rua do commercio n. 4	17:400$
Banco Popular, commercio n. 7	12:900$
Banco de Credito Real, Bom Jesus	4:700$
	35:000$000

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loteria

Freguezia do Recife	
João Teixeira, Bom Jesus, n. 68, 1ª divisão	163$042
Bôa Vista	
Fernandes & C., Imperatriz n. 61 idem	163$042
José Braga, Imperatriz n. 77 idem	163$042
Santo Antonio	
J. B A. Regueira, Praça da Independencia n. 12 idem	163$042
Manoel Augusto de Miranda, Rangel n. 32 idem	163$042
Amancio de Carvalho, Becco do Ouvidor idem	163$042
Santos Almeida, Marcilio Dias, n. 13 idem	163$042
Alfredo & C., Marcilio Dias n. 26 idem	163$042
Manoel Theophilo & C., Rangel n. 48 idem	163$042
Viuva Brito, Imperador n. 61 10ª divisão	1:467$378
Borghi & C., Imperador n. 61 idem	1:467$378
Manoel Ferreira Pinto Magalhães, Cabugá n. 2 B, idem	1:467$378
Domingos G. D. Gomes Pena, Cabugá n. 12 idem	1:467$37
Joaquim Pereira de Britto, Larangeiras n. 5	1:467$378
Joaquim Carneiro, Larangeiras n. 1 idem	1:467$378
Verissimo da Silveira, Barão da Victoria n. 33	1:467$378
Manoel José de Araujo, Larga do Rosario n. 24 idem	1:467$378
Fortunato Bastos & C., Praça da Independencia n. 5 idem	1:467$378
Moura Bastos & C., Independencia n. 16 idem	1:467$378
Bôa Vista	
Lopes & C., Imperatriz n. 55 idem	1:467$378
Arthur Pereira Borges, Imperatriz n. 59 idem	1:467$378
Campos & C., Arco da Conceição idem	1:467$378
Antonio Barbosa & C., Bom Jesus n. 56 idem	1:467$378
Moraes & C., Bom Jesus n. 97 idem	1:467$378
Santo Antonio	
Martins Fiuza & C., 1º de Março n. 23 30ª divisão	4:728$4[illegible]
Recife	
João Teixeira da Silva Reis, Marquez de Olinda n. 63, 1ª divisão	163$042
Santo Antonio	
Manoel Honorato, B. da Victoria n. 23 A idem,	163$04
Antonio Domingues dos Santos, Dr. Feitosa n. 2 B, idem	163$0[illegible]
A[illegible] pinheiro, João do Rego n. 9 B, idem	163$04
Polydoro Burlamaqui, travessa da Matriz n. 23 idem	163$04
A[illegible] Silva, Dr. Feitosa n. 28 idem	163$0[illegible]
[illegible] Serapião, Marquez do Herval n. 2 idem	163$0[illegible]
S. José	
Joaquim P[illegible], Marcilio Dias n. 117 idem	163$04
Ay[illegible]pho José de Siqueira, Vidal de Negreiros n. 44 idem	163$04
J[illegible] da Silva Assumpção, [illegible]	163$[illegible]
Antonio Ferreira de Barros, Largo do Mercado n. 9 idem	163$0[illegible]
	30:000$000

Classe 21—Enchimento de aguardente e alcool

Contribuintes— Freguezias— Ruas— Divisões—Quotas

Recife	
R. M. da Silva, Rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10, 1ª divisão	1:600$000
Jo[illegible] Pinto Lapa, Moeda n. 9 1.ª dita	1:600$0[illegible]
Antonio do Rego Lima, Moeda n. 21, 1ª dita	1:600$0[illegible]
José Rodrigues Macieira, Companhia Pernambucana n. 2, 2ª dita	2:400$000
Luiz Amorim Silva & C., dita n. 10[illegible], 2ª dita	2:400$000
Pereira & Marques, dita n. 10 A, 3ª dita	2:400$000
Me[illegible]os & C. Caes do Apollo [illegible] 51, 3ª dita	330$000
Pereira Pinho & C., Caes da Companhia Pernambucana [illegible] 8, 4ª dita	480$000

Classe n. 23—Fabricas de sabão

Contribuintes—Freguezias—Ruas—Ns. Quotas

S. José	
Antonio Miranda Castello Branco, Rua 89 n. 266	640$000
L. Ferreira & C., Rua 89 n. 2[illegible]	2:080$000
José Soares de Seixas, Nova de Santa Rita n. 71	2:800$000
Recife	
João de Aquino Fonseca, Barão de Triumpho n. 22	3:080$000
Afogados	
Santos Araujo & C., Afogados n. 100	3:160$000
Recife	
Fonseca Irmãos & C. B. do Triumpho ns. 1 a 3	4:240$000

Classe n. 27—Lojas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Braga Sá & C. Rua do Livramento n. 24	2:222$[illegible]
Paiva Oliveira & C., V. Inhauma	1:666$66[illegible]
Ayres dos Reis & C, Marcilio Dias	1:111$[illegible]
	5:00[illegible]

Classe 31 Lojas de calçados

Contribuintes— Freguezias— Ruas— Divisões—Quotas

Boa-Vista	
Justiniano da Rocha Pereira, M. Pinheiro n. 5, 1ª divisão	266$036
Santo Antonio	
José Avelino da Silva, Penha n. 3, idem	266$[illegible]
Ribeiro & Costa, V. Inhauma n. 22, idem	266$036
João Alves de Menezes, Livramento n. 33, 2ª idem	299$054
José Natario, V. Inhauma n. 4, idem	399$054
Nicanor de Araujo, Livramento n. 35, idem	399$054
Josué Pereira, Rua da Penha n. 21	399$054
Joaquim Martins dos Santos, Livramento n. 9, idem	39[illegible]$[illegible]
Nicolão Mguens, Livramento n. 11, idem	399$054
Adolpho Guimarães, Livramento n. 13, idem	39[illegible]$[illegible]5
João da Silva Santos, Livramento n. 15 idem	399
Pereira & Santos, Livramento n. 21 idem	399$[illegible]
Arthur Soares, Livramento n. 31, idem	399
C[illegible] Primo, Livramento n. 21, 3ª idem	532$074
Bôa-Vista	
Luiz Francisco das Chagas, rua do Conselheiro Rosa e Silva, 3.ª dita	532$072
Santo Antonio	
Miguel Carneiro de Moraes, rua do Livramento n. 39, 3.ª dita	532$072
João Auberto Lopes, rua do Livramento n. 17, 3.ª dita	532$072
Guimarães Junior & C., rua do Livramento n. 5, 3.ª dita	532$072
Joaquim Maia, rua do Livramento n. 3. 3.ª dita	53[illegible]$072
Henrique M. Fragoso, rua do Livramento n. 23. 3.ª dita	532$072
G. Ferreira Barbosa, rua Larga do Rosario n. 50, 5.ª dita	806$634
Cesar Lopes & C., rua do Cabugá n. 3 3.ª dita	532$072
Recife	
Franco & Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11, 5.ª dita	806$634
Santo Antonio	
Joaquim Pinheiro, rua do Livramento n. 14, 5.ª dita	806$634
Bôa-Vista	
M. Carneiro & C., rua do Conselheiro Rosa e Silva n. 34, 3.ª dita	532$072
Santo Antonio	
Pedro Villa-Nova, rua do Cabugá n. 2 C, 3.ª dita	532$072
Ferreira Barbosa & C., rua Duque de Caxias n. 92, 6.ª dita	943$915
Manoel de Barros Cavalcante, rua do Barão da Victoria n. 18, 7.ª dita	1:081$196
Maia & Moraes, rua Duque de Caxias n. 107, 7.ª dita	1:108$196
Fernandes Nunes & C., rua do Livramento n. 19, 8.ª dita	1:121$477
[illegible] C. Campos & C., rua do Barão da Victoria n. 45, 8.ª dita	1:218$477
J. L. Oliveira & C., rua do Barão da Victoria, 8.ª dita	1:218$177
Albino Cruz & C., rua 1.º de Março, 9.ª dita	1 355$758
Cesar Lopes & C., rua 1.º de Março, 7.ª dita	1:081$196
Oliveira Maia & C., praça da Independencia, 9.ª dita	1:355$758
Paiva Ferreira & C., rua do Livramento, 10ª dita	1:493$039
Francisco Ramos da Silva & C., praça da Independencia, 10ª dita	1:493$039
Costa Campos & C., rua do Livramento, 10ª dita	1:493$039
Paiva Oliveira & C., rua do Livramento	2.042$372

Classe n. 40—Refinadores

Classe n. 41—Rebocadores

Classe n. 43, hoteis, restaurantes, casas de pastos e de pensão

Recife	
Torres Irmãos, rua do Commercio n. 18, 5.ª dita	445$720
Luiz de France, rua do Commercio n. 24, 5.ª dita	445$720
Augusto Fuhmann, rua do Commercio n. 12, 5.ª dita	445$720
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 8, 5.ª dita	445$720
Balbina de Farias, rua do Vigario n. 7, 5.ª dita	445$720
José Gil Peres, rua do Visconde de Itaparica n. 2, 5.ª dita	445$720
Manoel Francisco de Almeida, rua do Commercio n. 16, 4.ª dita	333$040
[illegible] Monteiro Martins, largo do Corpo Santo n. 9, 4.ª dita	333$040
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 4, 4.ª dita	333$0[illegible]0
José Gil Peres & C., rua Thomé de Souza n. 1, 4.ª dita	333$040
Henrique das Neves & C., rua da Cruz n. 60, 5.ª dita	445$720
[illegible] Medeiros, Arrecifes, 1.ª dita	131$630
[illegible] Coelho, rua Bispo Sardinha n. 1, 4.ª dita	333$040
[illegible] Manoel da Costa, rua do Amorim n. 17, 1.ª dita	131$630
[illegible] do Nascimento, rua da Guia n. 40, 2.ª dita	216$520
Manoel da Cruz Gouveia, rua D. Maria Cesar n. 14, 1.ª dita	131$680
José Lopes de Araujo, rua D. Maria Cesar n. 31, 1.ª dita	134$680
Manoel Aquino de Mello, rua do Occidente n. 16, 2.ª dita	216$520
[illegible]mos & C., rua Barão do Triumpho n. 33, 2.ª dita	216$520
[illegible] de Deus, rua do Pilar n. 2, 1.ª dita	131$680
Santo Antonio	
Manoel Garcia & C., rua Larga do Rosario ns. 29, 31 33, 6.ª dita	550$503
Francisca Olindina Siqueira, rua 15 de Novembro n. 33, 5.ª dita	445$720
Manoel Pontes, rua 15 de Novembro n. 16, 5.ª dita	445$720
Ernesto de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n. 2[illegible], 5.ª dita	445$720
Manoel Alves, rua Duque de Caxias n. 42, 4.ª dita	333$040
Ma[illegible] Correia & C., rua [illegible] do Rosario n. 25, 5.ª dita	445$720
Julio Oliveira, rua Larga do Rosario n. 15, 4.ª dita	333$040
Dias & C., travessa das Cruzes n. 8, 5.ª dita	445$720
Monteiro & C., rua Larga do Rosario n. 22, 4.ª dita	333$040
Amalia Carneiro da Cunha, rua Duque de Caxias n. 68, 4.ª dita	333$040
João Baptista do Amaral, rua do Fogo n. 10, 4.ª dita	333$040
José Gomes & C., rua das Larangeiras ns. 8 e 10, 4.ª dita	333$040
Francisco Venancio M. Negro, becco Barão de Lucena n. 6, 3.ª dita	270$36
Georgina da Conceição, becco Barão de Lucena n. 11, 3.ª dita	270$3
Amelia da Silva, becco Barão de Lucena n. 16, 3. dita	270$360
Lourenço Barbosa, travessa de S. Pedro n. 8, 3. dita	270$360
Lima & C., 3.ª dita	270$000
Correa Lins & C., 3.ª dita	270$360
Manoel Leite 3.ª dita	270$360
Angelo de Araujo, 2.ª dita	216$520
Antonio José Duarte da Costa, 2.ª dita	216$520
Generosa Barbosa, 2.ª dita	216$520
José Gomes dos Santos, 2.ª dita	216$520
Manoel Gomes Junior, 2.ª dita	216$520
Manoel Maria do Nascimento, 1.ª dita	131$680
Maria de Aquino, 1. dita	131$680
Constancia Baptista Lima, 1. dita	131$68
S. José	
Martinho Pires de Lima, 1. dita	131$630
João Thomaz de Aquino, 1. dita	134$680
Zeferina da Silva Manta, 1. dita	131$680
Boa-Vista	
F. Silva, 1.ª dita	134$630
Luiz Luzemer, 4.ª dita	333$040
Manoel Telles, 1.ª dita	131$6[illegible]
Graça	
Possão do Derby dita	[illegible]$530

ILLEGIVEL

MUTILADO

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero deste, tem-se resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Dezembro vindouro liquidar uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamo a attenção das excellentissimas familias e dos meus numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico de Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulta damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—«Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino daquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 149.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Setembro de 1899

Não houve cotação.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

—

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/2 d. sob e Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7 17/32, 7 9/16 e de tarde para 7 5/8, effectuando-se negocios regulares de manhã a 7 9/16 e de tarde a 7 21/32.

Em papel particular fizeram-se pequenos negocios a 7 5/8, 7 9/16 e 7 19/32 d.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 1/2, 7 17/32 e 7 5/8 firme.

—

Cotações de Generos

PARA O AGRICULTOR

Assucar

Usinas por 15 kilos		11$000 a 11$500
Brancos, por 15	"	10$000 a 10$500
Somenos	"	6$600 a 7$000
Mascavado	"	$ a 6$000
Brutos seccos	"	4$800 a 5$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o gráo.

Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.

Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 100 réis o kilo.

Farinha de mandioca á 10$000 venda.

—

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

—

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	$932
Verdes nominal	$800

MEL

Cota-se a pipa, venda . . . 35$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 418$000 á 450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 217$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 360$000
Refugos 50$ e corderinho		a 100$000
Sola o meio nominal de	7$000	a 16$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.		a 18$000 / 60$000
Sacco de 15 kilos de . .		
Sementes de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cêra de carnaúba 15 kilos, nominal	18$000	a 24$000

—

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE SETEMBRO DE 1899

Costa Campos & C.—1 caixa com obras de ferro fundido.

Fonseca Nunes & C.—2 caixas com louça e um cofre de ferro.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com pelles preparadas.

Manoel Colaço & C.—31 volumes com linhas de algodão, caixas de ferro, cadarços de algodão, perfumarias e outros artigos.

Alvares de Carvalho & C.—15 volumes com tintas e ferragens.

Manoel Joaquim de Miranda.—60 caixas com papel para impressão.

Luiz A. de Figueiredo.—3 caixas com camisas e tecidos de lã e de algodão.

Seixas & Irmãos.—2.300 barricas com bacalhão.

Machado & Seixas.—530 barricas com farinha de trigo.

A. J. Conner.—5 caixas com louça, moveis, velocipedes e outros artigos.

M. J. Campos.—33 volumes com tintas, frascos vasios e medicamentos.

Mulior & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Pestana dos Santos.—1 caixa com agua mineral.

Manoel J. Botelho & C.—90 caixas com vidros em laminas.

Hagissé & C.—1 caixa com uma prensa.

J. S. do Seixas.—20 volumes com soda caustica.

Brazilian Telegraph & C.—10 volumes com sulfacto de cobre.

Exportação

DIA 18 DE SECEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor allemão Tucuman, para Hamburgo, despacharam:

Borsthelmann & C., 1 caixa com 6 mallas vasias.

— No vapor inglez Magdalena, para Hamburgo, despacharam:

Borsthelmann & C., 1 caixa com 20 kilos de phosphato de cal.

Para Southampton, despachou:

Eucydes Silva, 1 caixa com 12 kilos de doce.

Para o interior

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, despacharam:

F. Lemos & C., 50 fardos com 4000 kilos de pastas de caroços de algodão.

Manoel S. Loureiro, 200[2 de sola e 2 caixas com calçados.

Pereira Pinto & C., 45 pipas com 24300 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 109 saccos com 7600 kilos de assucar branco e 1090 ditos com 60000 kilos de milho.

Guimarães Braga & C., 11 caixas com medicamentos.

Carlos A. Barbosa, 200 caixas com 1600 litros de vinho de fructas.

J. T. Carreiro, 2 saccos com 1200 kilos de assucar mascavado e 6 pipas com 3890 litros de alcool.

— No vapor nacional Maranhão, para o Maranhão, despacharam:

Borel & C., 2 caixas com 102 kilos de rapé.

— Na barcaça Deusa do Oceano, para Propriá, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C., 3 caixas com 36 kilos de massas.

— No hiate Argentina, para Camocim, despacharam:

A. M. Madeira & C., 1 caixa com 24 litros de cerveja, 2 caixas com 64 ditos de limonada, 4 caixas com 32 ditos de cidra, 1 caixa com 12 ditos de cognac, 10 caixas com 100 ditos de genebra, 1 caixa com 8 ditos de licor, 4 barris com 166 ditos de vinagre, 2 barris com 88 ditos de vinho de fructas e 10 barris com 850 litros de aguardente.

L. Barbosa & C., 1 caixas com 19 kilos de phosphoros, 5 caixas com 144 litros de cerveja, 4 barrica e 3[2 ditas com 500 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Britania, para o Aracaty, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 120 saccos com 5010 kilos de farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 20

Fernando de Noronha — Vapor nacional "Jaboatão," commandante A. Monteiro; carga varios generos.

Sahiram com destino ao Sul a esquadrilha ingleza composta dos cruzadores "Flora," "Beagle," "Swallow" e "Pégasus".

Observação

Não houve entradas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Orcana, do sul, a 21.
Portugal, da Europa, a 21.
Marajó, do sul, a 21.
Inventor, de Liverpool, a 22.
Marxburg, do sul, a 22.
Itaúna, do sul, a 23.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 23.
Buffon, do sul, a 25.
Olinda, do sul, a 28.

—

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

La Pallice e esc. Orcana, a 21, ás 12 horas.
Fernando de Noronha e Rocas, Jaboatão, a 21, as 4 horas.
Montevidéo, e esc. Portugal, a 21 as 12 hor.
Bremen e esc. Marxburg, a 22.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 23.
New-York Buffon, a 25.
Manáos e esc Olinda, a 28.

—

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonaad Parher.

DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Barca norueguense Joapeeland, carvão.
Barca norueguense Passapartout, carvão.
Barca norueguense Daysir, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostord, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersenting, varios generos.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Brigue inglez C. R. C., bacalhão.
Patacho nacional Progresso, generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.

—

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem á D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonio Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto da de 30:800$000 e o mais que occorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva. e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juiso. Recife, de 3 Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e a os mesmos cita-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2. Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois de que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado e mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfaçam ao autor dito Bernardino Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos de execução, tudo de accordo com a Lei, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela impressa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Antonio Nunes Coimbra e D. Augusta Candida Gomes Coimbra, soo a firma Nunes Coimbra & C., para o commercio de commissões e consignações por conta propria, ou alheia, nesta cidade, com o capital de 80:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Bernardino Ferreira da Costa, Antonio Caetano Ramos e Leandro Lopes de Oliveira, sob a firma Bernardino Costa & C., para o commercio de fabricação e venda de conservas alimenticias, á rua Dr. José Mariano n. 62, desta cidade, com o capital de 30:000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De José Moreira de Souza Primo e Manoel Pedro de Albuquerque, sob a firma Moreira Primo & C., para o commercio de generos de estiva, á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 43, desta cidade, com o capital de 5:757$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Acto de assembléa geral extraordinaria da Companhia Florestal Agricola, realisada em 11 de Agosto ultimo.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Machado & C., Caetano Pacheco da Silveira, Marcelino Fructuoso Lopes, Bernardino Costa & C., Moreira Primo & C. e José Moreira de Souza Primo.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Setembro de 1899.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares de Avella.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Em virtude das seguintes resoluções do Governo Federal, modificando em parte as tarifas desta Companhia, faço publico que de 16 de Outubro proximo vindouro em diante entrarão em vigor as alterações respectivas.

« Requerimento da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, pedindo diversas alterações em suas tarifas.—Deferido quanto a reducção dos preços de passagens entre a estação de Cinco Pontas e a de Afogados e tambem quanto ao augmento de 50 % na actual tarifa de telegrammas.

« Decreto n. 3.395, de 21 de Agosto de 1899 approva provisoriamente as alterações das tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

« O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Recife & S. Francisco Railway Company Limited, decreta:

« Art. 1.° Ficam alteradas provisoriamente as tarifas de mercadorias, approvadas pelos decretos ns. 2.044 e 10.321. de 15 de Julho de 1895 e 22 de Agosto de 1889 na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco com os abatimentos seguintes:

« § 1.° De 20 % sómente para quantidades de 10.000 kilogrammas nos generos de terceira classe, tarifa n. 3.

« § 2.° De 15 % sómente para os generos da terceira classe A da tarifa n. 3, exceptuando o assucar refinado.

« § 3.° De 25 % sómente para os de terceira classe B, tarifa n. 3, sobre os preços da terceira classe.

« § 4.° De 10 % em logar de 20 % sómente em quantidades de 10.000 kilogrammas, para os de quinta classe, tarifa n. 3.

« § 5.° De 20 % até 30 kilometros e 30 % para maiores distancias, para cannas.

« De 20 % para combustivel e materia prima para as fabricas, da tarifa n. 3, sexta classe:

« § 6.° De 20 % em vez de 40 % sobre transporte de materiaes para construcção, fabricas, etc., de que trata o art. 90.

« Art. 2.° Os prazos para inicio da armazenagem, de que trata o art. 93 § 2.° do respectivo Regulamento e tarifas dos transportes da referida estrada, ficam reduzidas a 24 horas uteis na estação da capital e 36 nas do interior.

« Capital Federal, 21 de Agosto de 1899, 11° da Republica.

« (Assignados)

« M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

« SEVERINO VIEIRA. »

Escriptorio da Suprintendencia, Cabo, 17 de Setembro de 1899.

Por Wells Hood, superintendente,

F. Clemetson.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do Municipio do Recife, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que

ILEGIVEL

MUTILADO

depois de finda a audiencia deste juizo do dia 26 do corrente mez e anno irá a praça pela 2.ª vez os predios seguintes :

Uma casa terrea n. 66 no becco do Quiabo, com biqueira, bastante estragada, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto com telheiro, com 1 porta de frente e 1 terreno ao lado murado medindo o mesmo terreno de frente 12 metros e 65 centimetros e a casa mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, edificada em terreno proprio, sita na freguezia de Afogados, avaliada juntamente com o terreno por 1:800$000.

Uma dita n. 63 no mesmo becco e freguezia tambem, com biqueira e bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal em aberto, com 2 cacimbas, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em terreno proprio, avaliada por 1:200$000.

E vão a praça a requerimento de Dona Umbelina Candida de Albuquerque, inventariante dos bens deixados por seu finado marido João Chrysostomo de Albuquerque para pagamento de custas judiciaes.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 14 de Setembro de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro do prazo de 8 dias uteis improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, relativas ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900 e de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exm. Governador do Estado.

Recebedoria, 9 de Setembro de 1899.
O administrador interino
Marianno A. de Medeiros.

Classe n. 1 armazens ou lojas de fazenda em gresso
Classe n. 9 armazens de assucar.
Classe n. 50 lojas de vender sellins e arreios
Reformadas de conformidade com o edital acima

CLASSE N. 15.
Armazem de Drogas e Pharmacias
Freguezia de Santo Antonio
Contribuintes
Albino Benicio, rua Larga do Rosario 1.ª divisão 100$000
Vicente Araujo, Marcilio Dias n. 9, 2.ª idem 120$000
Poço
João Marinho Correia, Caldereiro 3.ª idem 140$000
Varzea
Manoel F. P. Cabral, Caxangá, 4.ª idem 145$000
Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25, 5.ª idem 150$000
José Braz da C. e Silva, Visconde de Inhaúma n. 62 150$000
Afogados
Anna Ritta S. Torreão, rua Direita n. 130 150$000
Graça
Selva & Sobrinho, rua de Joaquim Nabuco n. 29 150$000
S. José
Theodomiro S. Selva, Marcilio Dias n. 130, 6.ª idem 200$000
Alexandre S. Selva, Pateo do Terço n. 12 200$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Oliveira & Irmãos, rua do Bom Jesus n. 24 200$000
Bôa-Vista
José Marques Ferreira, Maciel Pinheiro n. 19 200$000
Santo Antonio
Umbelino Alvares, rua Larga do Rosario 200$000
Elpidio Barbosa, rua do Livramento n. 37 300$000
Lima & Sá, rua Barão da Victoria n. 14 260$000
José A. da Costa, Larga do Rosario n. 35 260$000
Victoriano Ebla, Visconde de Inhauma n. 34 260$000
S. Frei Pedro Gonçalves
Rocha Faria, rua do Bom Jesus n. 35 260$000
Bôa Vista
João Macêdo, rua da Imperatriz n. 43 260$000
Arthur de Sá, rua de Maciel Pinheiro n. 22 285$000
Santo Antonio
Luiz Ignacio de Andrade Lima, Barão da Victoria n. 51 300$000
M. J. Campos, rua Duque de Caxias n. 51 300$000
Boa-Vistu
Vieira & C, rua Maciel Pinhero n. 18 200$000
Santo Antonio
Dr. Sabino Pinho, Barão da Victoria n. 43 400$000
A. P. Braga Guimarães, rua Larga do Rosario n. 34 430$000
Joaquim A. de Carvalho, Larga do Rozario n. 38 500$000
Francisco Dias da Costa, rua Duque de Caxias n. 88 500$000
S. Frei Pedro Gonçalves
H. Rouquayrol, rua do Bom Jesus n. 22 700$000
Santo Antonio
M. J. Campos, rua do Dr. Feitosa n. 3 950$000
S. Frei Pedro Gonçalves
João da Silva Faria, rua Marquez de Olinda n. 41 1:540$000
A. Raposo & Moraes, rua Marquez de Olinda n. 61 1:650$000
Guimarães Braga & C, rua Marquez de Olinda n. 60 3:580$000

Classe n. 17—Bancos, Agencias Filiaes ou representantes dos mesmos com séde no estrangeiro.
Recife
London and River Plate Bank Limited, rua do Commercio 31:500$000
London and Brazilian Bank Limited, rua do Commercio n. 32 31:500$000
Pereira Carneiro & C, rua do Commercio 7:000$000
70:000$000

Classe n. 120 — Emprezas anonymas ou agencias que não forem tributadas especialmente em seu ramo de negocio.
Graça
Hippodromo do Campo Grande, rua Duque de Caxias n. 22 806$451
Afogados
Prado Pernambucano, rua da Imperatriz n. 88 806$451
Companhia Manufactora de Phosphoros, rua do Vigario Tenorio n. 19 2:419$353
Recife
Companhia Industrial Pernambucana, rua do Commercio n. 6 3:225$804
Companhia Fiação de Tecidos de Pernambuco, rua da Cruz n. [illegible] [illegible]
Companhia de Beberibe, rua da Cruz n. 3 3:225$804
Boa-Vista
Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe, rua da Aurora n. 88 3:225$804
Santo Antonio
Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, rua de Santo Amaro n. 1 4:032$255
North Brazilian Sugar Factories, rua do Torre n. 40 4:032$255
29:999$981

Classe n. 26—Fabrica de picar fumo ou vender charutos ou cigarros em grosso e a retalho.
Almeida Costa, rua da Imperatriz ns. 47 e 77 A 100$000
Anna Rita Dias Martins, rua da Imperatriz n. 78 100$000
J. A. Ferreira da Costa, rua da Imperatriz n. 5 140$000
João Luiz dos Santos, rua da Imperatriz n. 54 140$000
J. F. de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6 140$000
Alves da Silva & C., rua do Bom Jesus n. 44 320$000
Rodrigues & C., rua do Cabugá 7 A 280$000
A J. Costa Rego, rua do Rosario n. 30 280$000
Antonio da Silva & C., rua do Bom-Jesus n. 41 280$000
Antonio Francisco da Cruz, rua Barão da Victoria n. 26 280$000
Santos & C., rua Primeiro de Março n. 7 A 320$000
Alfredo Pinto & C., rua Primeiro de Março n. 3 370$000
Moreira & C., rua Marquez de Olinda n. 1 470$000
Antonio da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 37 [illegible]
Fabrica Minha Esperança, rua Larga do Rosario n. 21 320$000
Moreira & C., rua Visconde de Inhauma n. 19 560$000
Paulino A. Lins Caldas, rua do Bom-Jesus n. 43 470$000
Manoel Baptista Seve, rua do Barão da Victoria n. 39 280$000
Almeida Machado & C., rua Madre de Deus n. 36 850$000
Fabrica Moreninha, travessa Muniz n. 12 370$000
Azevedo & C., rua Duque de Caxias n. 81 1:100$000
Banks & C., rua Marcilio Dias n. 31 1:100$000
Fabrica Lafayette, rua Padre Muniz n. 10 6:400$000
Fabrica Caxias, rua do Fortê ns. 3 e 7 9:770$000
Total 25:000$000

Classe n. 2—Lojas de fazendas a retalho.
Francisco Gallo & Filho, Boa-Vista, rua Visconde de Pelotas n. 46 100$000
Pedro Costa, Santo Antonio, rua da Florentina n. 41 100$000
Miguel de Figueiredo & C., Santo Antonio, Praça Maciel Pinheiro n. 12 100$000
José Caldas Pereira da Silva, Varzea, Sol n. 9 100$000
Araujo & C., Poço da Panella, Monteiro n. 18 150$000
José Francisco Falcão, Boa-Vista, Caminho Novo n. 60 150$000
Cardoso Soares, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 58 150$000
Andrade & Irmão, S. José, rua Oitenta e Nove n. 267 150$000
Miguel Baptista de Oliveira Poço da Panella, Casa Forte n. 44 150$000
Joaquim Barbosa de Souza, Poço da Panella, Monteiro n. 12 150$000
Marcolino Francisco de Assis, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 28 150$000
Antonio de Figueiredo Oliveira Boa-Vista, pateo de Santa Cruz n. 12 200$000
Souza & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde de Inhauma n. 6 200$000
H. A. Lemos & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma, n. 10 200$000
Lima & Andrade, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 55 200$000
Manoel Timbauba da Silva, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 27 200$000
Argemiro Barros, Afogados, Largo da Paz n. 87 200$000
Saraiva de Lemos C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 18 200$000
João Alves de Araujo, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 24 250$000
Joaquim Simões de Freitas, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 21 250$000
José Bezerra Costa Guedes, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 31 250$000
Pimenta & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 A 250$000
Eduardo Dias Santiago, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 25 250$000
Estanislau Affonso & Filho, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 36 [illegible]
João Basilio, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 70 250$000
Urbano Pessoa, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 68 250$000
Maciel & Irmão, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 29 250$000
Ferrari & Primo, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 80 250$000
João Navarro, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 6 300$000
Manoel Gomes Bastos, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 41 300$000
Affonso & C., Boa-Vista rua Rosa e Silva n. 26 300$000
Abilio Magalhães, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 60 300$000
J. A. C. da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 4 300$000
Manoel de Araujo Cabral, Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 37 300$000
Alvaro Pereira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 15 300$000
Julio Brandão & C., Santo Antonio, rua do Livramento n. 29 300$000
Mme Koblet, Santo Antonio, rua do Cabugá n. 1 A 300$000
Joaquim Abrantes Pinheiro. Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 35 300$000
Apolinario de Andrade, Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 20 300$000
I. Salgado & C., Santo Antonio rua Visconde de Inhauma n. 31 A 300$000
Francisco Patrocello, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 72 300$000
Pessôa & Oliveira, Afogados, Largo da Paz n. 92 300$000
Justo Teixeira & C., Santo Antonio, rua Visconde Inhauma n. 12 350$000
José Crescencio & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 40 350$000
José Cavalcante & Silva, Boa Vista, Rosa e Silva n. [illegible] [illegible]
Santos Moreira & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 14 350$000
João Martins & [illegible], S. Antonio, Visconde [illegible] n. 20 [illegible]
Hollanda & C., [illegible], Duque de Caxias n. 66 [illegible]
[illegible]
Ananias Gonçalves [illegible]

freguezia do Recife, Marquez de Olinda n. 47 400$000
Manoel A. de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 16 400$000
João de Barros, Boa Vista, Rosa e Silva, n. 24 400$000
Frederico A. da Costa, freguesia do Recife, Marquez de Olinda n. 45 400$000
Manoel Antonio dos Santos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 53 400$000
P. Santos & C., S. Antonio, Visconde Inhauma n. 14 400$000
Rodrigues Santos & C., S. Antonio, Livramento n. 4 400$000
Antonio T. Cerejo S. Antonio, Livramento n. 26 450$000
Manoel Antonio Esteves, S. Antonio, Visconde Inhauma n. 8 450$000
Ferreira Brandão & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 64 450$000
Nunes Barboza & C., Boa Vista, Rosa e Silva n. 63 500$000
Alberto Costa & C., S. Antonio, Livramento n. 2 500$000
Andrade Almeida & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 53 500$000
Joaquim Modesto da Silva, S. Antonio, Visconde Inhauma, n. 26 500$000
Luiz Abranches Figueiredo, Boa Vista, Rosa e Silva n. 51 500$000
David da Silva & C., Afogados, Largo da Paz n. 96 500$000
Bento Ribeiro & C., S. Antonio, Livramento n. 25 500$000
José Pedro dos Reis, S. Antonio. Duque de Caxias n. 55 550$000
Fernandes de Azevedo & C., S. Antonio Livramento n. 30 550$000
Francisco de Lima Coutinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 70 600$000
Manoel Nogueira da Costa, S. Antonio, 1.º de Março n. 12 600$000
Manoel G. Carneiro da Cunha S. Antonio, 1.º de Março n. 21 600$000
Jesuino da Costa, S. Antonio Visconde Inhauma n. 23 600$000
Manoel da Cunha Sobrinho, S. Antonio, Duque de Caxias n. 48 600$000
Teixeira & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 1 600$000
José Carlos de Oliveira, S. Antonio, Duque de Caxias n. 75 600$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho S. Antonio, 1.º de Março n. 19 600$000
Moreira & Azevedo, S. Antonio, Duque de Caxias n. 60 600$000
Alvaro Fernandes & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 68 600$000
José Maria de Carvalho, Boa Vista, Rosa e Silva n. 38 650$000
José Alves Salazar, S. Antonio Duque de Caxias n. 49 650$000
Julio de Azevedo & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 51 650$000
Albino Moreira de Souza, S. Antonio, Livramento n. 32 715$000
Viuva de Manoel Lopes Ramos, S. Antonio, Duque de Caxias n. 71 715$000
Domingos José Antunes Guimarães, S. Antonio, 1.º de Março n. 17 715$000
Manoel da Cunha Lobo, S. Antonio, Barão da Victoria n. 44 715$000
Sebastião Cezar Campos & C., S. Antonio, Duque de Caxias nn. 61 820$000
Thiago Luiz de Aguiar, S. Antonio, Visconde de Inhauma, n. 33 20$000
Vilella & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 41 930$000
Cezar Medeiros & C., S. Antonio, Cabugá, n. 13 930$000
Souza Lima & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 43 1.330$000
Guimarães & Bastos & C., S. Antonio, Barão da Victoria n. 38 1.540$000
João Rodrigues Moura, S. Antonio, Livramento n. 34 1.540$000
Simões & Andrade, S. Antonio, Barão da Victoria n. 4 1.330$000
Octavio Bandeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 76 1.840$000
Joaquim Luiz Teixeira & C., S. Antonio, Duque de Caxias n. 59 1.840$000
Francisco Gurgel & Irmão, S. Antonio, 1.º de Março, n. 20 1.840$000
Guimarães Lima & C., S. Antonio, 1.º de Março n. 5 1.840$000
Domingos Coelho & Soares, Boa Vista, Rosa e Silva n. 56 1.840$000
Rs. 50:000$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Draynage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1.º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.
O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 5 de Setembro de 1899

EDITAL N. 17
Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino [illegible] em disponibilidade Ursula Cecelina de Andrade Lima nomeada por acto de 21 do mez proximo findo para reger a cadeira de ensino primario de Salgado, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o [illegible], continuando em disponibilidade Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante.

O secretario,
Pergentino S. A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 21 de Setembro proximo futuro serão levados á praça publica para serem arrematados por quem mais dér os bens seguintes:

Uma casa de taipa coberta de telha medindo 12 metros de comprimento e 5 metros e 70 centimetros de largura, com 2 portas na frente, 1 dita no oitão e 1 janella para o lado do poente, 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo dita casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha»;

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 70 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero, e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no lugar M[illegible], segundo districto de Graça e ambas [illegible] de 2:000$000.

Ditos bens [illegible] á praça em virtude de execução que [illegible] & C successores de Castro [illegible] & C movem a Manoel de [illegible] e sua mulher D. Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cobram o preço dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento [illegible] da lei

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 á 1900, e de accôrdo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.
O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 31—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 39—Padarias.
Classe n. 46—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 47—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. [illegible]—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas a machinas de costuras.
Constantino Frazão de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1.ª divisão 101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. 2, dita 101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 19, 3.ª divisão 202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita 202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhauma n. 44. dita 202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita 202$020
Manta & C, Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1.ª divisão 202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita 202$020
Chascarelli & C., idem idem, n. 58, dita 202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65, dita 202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 82, dita 202$030
José Antonio de Souza, idem n. 12, dita 202$030
Accioly & C., idem idem n. 6, 4.ª divisão 303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 18, dita 303$030
Carneiro de Souza & C., idem idem n. 44, dita 303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n. 61, dita 303$000
Joaquim Gonçalves Cascão, idem idem n. 76 303$038
João Luiz de Paula, idem idem n. 78, dita 303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 303$030
Costa Reis & C., idem idem n. 15, 393$030
Gaspar A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita 303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita 303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 16, dita 303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita 303$030
Fragoso & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita 303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 109, dita 303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111 dita 303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 113, dita 303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72, dita 303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 3[illegible], 5.ª divisão 404$040
Joaquim Conrado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 11, 4.ª divisão 303$030
Gabriel & Moura, idem, rua do Cabugá n. 4, 5.ª divisão 404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita 404$040
Manoel & C., idem idem n. 21, dita 404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita 404$047
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita 404$040
Joaquim Francisco Gomes, idem rua Duque de Caxias n. 45, dita 404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 65, dita 404$040
Uchôa Fragoso & C., idem idem n. 105, dita 404$040
Brandão & C., idem idem n. 46, dita 404$840
Almeida Gomes & C., idem idem n. 85, dita 404$040
Gomes Vianna idem idem n. 90 dita 404$040
[illegible] & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 86, dita 404$040
João Luiz Salgado, idem idem n. [illegible], 6.ª divisão 505$050
Duarte & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita 505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita 505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 22, dita 505$050
Castro Medeiros & C., idem idem n. 24, dita 505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 6, 5.ª divisão 404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6.ª divisão 505$050
Lyra & C., idem idem n. 77, 7.ª divisão 606$060
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita 606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita 606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 97, dita 606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C., idem idem n. 78, dita 606$060
Izabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita 606$060
Luiz Dantas & C., idem, rua do Cabugá, dita 606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita 606$050
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita 606$050
José Prudencio dos Santos, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 606$060
Braga & Castro, idem idem, dita 606$060
José Gomes Ganches, Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita [illegible]
L. A [illegible] Junior, Recife, rua Marquez de Olinda, 9.ª divisão 808$080
Manoel Francisco & Irmão, idem idem, dita 808$080
Carneiro de Souza & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, dita 808$080
E. Brak & C., idem idem, dita 808$080
Julia Dorlerlein & C., idem idem, 11.ª divisão 1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita 1:010$000
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento, dita 1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita 1:010$100
A. D. Carneiro Vianna, idem 13.ª divisão 1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita 1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C., idem idem. dita 1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem, 16.ª divisão 1:515$150
Fonseca Nunes & C., idem idem, 19.ª divisão 1:818$180
Vianna Castro & C., idem idem 20.ª divisão 1:919$190
Carlos Halliday & C., Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita 1:919$190
Francisco Lauria & C., idem idem, 25.ª divisão 2:424$240
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 30.ª divisão 2:929$290
Oliveira Bastos & C., Recife, rua Marquez de Olinda, 32.ª divisão 3:131$310
J. Rufino Fonseca & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33.ª divisão 3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita 3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 30.ª divisão 3:939$390
Miranda Souza & C., idem, rua Marquez de Olinda, ns. 64 e 66, 46.ª divisão 4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita 4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53.ª divisão 5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita 5:252$520
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 69.ª divisão 6:868$770

Classe n. 11—Armazem de maçames.
Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8, 1:333$334
João Fonte, idem idem n. 4 1:333$333
Beltrão & C., idem, Largo do Corpo Santo 21 1:333$333
4:000$000

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita, 10:000$000
Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43 183$333
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 80 183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n. 27 183$333
Belarmino Juvencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6 183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. 54 233$333
João Gomes da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 32 233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, Travessa Duque de Caxias n. 6 233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35 183$333
João Lobo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 49 383$333
Augusto C Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37 383$333
João Domingos, Santo Antonio Praça 17 n. 4 383$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 37 383$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 39 383$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 283$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 48 A 383$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 46 333$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52 483$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 21 483$333
J. S Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. 64 483$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51 483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 51 883$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 50 883$333
J. Melichareck, idem idem, n. 43 883$333
Ferreira & C., idem idem n. 28 838$333

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Urusé 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:060$650.

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 8:310$360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim, na estrada de Goyanna á Itambé 6:432$015.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urusé 2.ª e Pa[illegible]

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Setembro de 1899.
O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão [illegible] mercado da freguezia [illegible]

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2.º cap. 6.º, titulo 5.º da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes de Carvalho
Sub-Director.

Edital

O Dr. Alberto de Oliveira Coelho, Juiz Municipal do quinto districto da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 27 do corrente, logo após á respectiva audiencia, irá a praça a casa terrea de taipa coberta de telhas, sita a estrada do Sertãosinho n. 14, com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cosinha e grande quintal, avaliada em 800$000, penhorada na execução que Manoel do Couto Medeiros move contra José Maria da Silva Lopes e sua mulher, e vai a praça para pagamento da dita execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, ou de quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do c[illegible]

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 4 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Alberto O. Coelho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuentes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital, para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.
Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra.
Classe n. 33—Lojas de louças e vidros
Contribuintes—Freguezias—N.º—Ruas—Total a pagar
Recife
Deodato Torres, M. de Olinda n. 53 1:024$135
Santo Antonio
Aquilino Ribeiro, Barão da Victoria n. 36 2:048$274
Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão
Recife
M. F. dos Santos Becco da Boi 568$965
A. Moreira & C., idem 568$265
Santo Antonio
Antonio Martins do Rio, Caes do Ramos n. 21 568$965
Recife
Julio Lobo, Brum 853$449
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana 2:434$581
Classe n. 18—Companhias de Seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto desse natureza.
Recife
Companhia Equitativa, Commercio n. 42 1:447$367
Santo Antonio
Companhia Educadora, 1.º de Março n. 7 1:447$367
Classe n. 22—Fundições a vapor
Santo Antonio
Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 247$500
Graça
Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada 206$250
Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos
Boa-Vista
Leoncio José Pilar, Imperatriz n. 32 288$758
Classe n. 42—Typographias e lythographias
Recife
Manoel de Souza & C., M. de Olinda n. 10 209$933
Santo Antonio
O Estado, 15 de Novembro n. 75 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 31 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 526$095
Recife
Barbosa Primo & C. M. de Olinda n. 8 841$737
S. José
M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 18 e 22 841$737
Santo Antonio
Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 1:157$401
Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos
Boa-Vista
Irmã Savignol, Estancia 108$198
Maria Campello, V. do Camaragybe n, 55 81$126
Poço
Mistres Rawlisson, Real 81$126
Boa-Vista
Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 54$097
Santo Antonio
Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 40$570
S. José
Tranquilino Martins Ribeiro, Coronel Sussuna n. 130 40$570
Boa Vista
Dr. A. C. do Mendonça Simões, V. de Camaragibe n. 75 40$57[illegible]
S. José
Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 40$57[illegible]
João C. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 27$049
Boa-Vista
Maria E. de Algonez Cabral Visconde de Albuquerque n. 138 27$049
S. José
D. Flora Ramal da Fonseca, V. de Negreiros n. 145 27$049
Santo Antonio
Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 27$049
Boa-Vista
Francisco das Chagas, C. Antonio Lima n. 30 27$049
Graça
Minervina Feitosa, Encruzilhada 27$049

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.:

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, [illegible] deferido o mesmo requerimento [illegible] designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala publica de audiencias [illegible], pelo presente, cito e hei por citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho

ILEGÍVEL

Para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Cecilieno Accioly do Bego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Intrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:848$000, principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-se-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gamelleira neste Estado e acha-se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem-se-lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuição

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel a Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer á 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se-lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quinta-feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao connecimento de todos mandei passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Setembro de 1899

Edital n 18

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Eduardo Francisco Penna nomeado por acto de 19 de Agosto ultimo para reger a cadeira de ensino primario do povoado «Penha» do municipio de Floresta, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar em titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 3. Secção, comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno.—Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonisação.
1.ª » » 3.º » —Trigonometria espherica. Astronomia theorica e pratica. Geodesia.
2.ª » » 1.º » —Geometria descriptiva.
3.ª » » 4.º » —Geometria descriptiva. Applicada.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 6 de Agosto de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Commercial Union Assurance Company Limited.

CA[illegible] £ 2:500:000
R[illegible] ANNUAL £ 1:000:000
F[illegible] DE RESERVA £ 4:000:000

[illegible] assignados havendo sido no[illegible] [illegible]ntes da supracitada Companhia [illegible]buco, acceitam seguros, contra [illegible] taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

[illegible] Contra Fogo [illegible] Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 [illegible]
Fundos accumulados £ 9,000,000 [illegible]
POLHMANN & C.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

[illegible] convidados os possuidores de debentures da Companhia para receberem os juros dos coupons vencidos neste mez no escriptorio desta Companhia rua Visconde [illegible] do dia 18 [illegible] meio dia as 2 horas da [illegible]

Recife [illegible]

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

De ordem do gerente convido [illegible] socios e a todos os agricultores para a reunião solemne da assembléa geral em 23 [illegible] corrente, como determina os Estatutos [illegible] começará as 11 horas, (rua Visconde [illegible] parico, outr'ora do Apollo n. 1, 1.º [illegible]

Recife, 18 de Setembro de 1[illegible]

Alfred J. W[illegible]
Secretario

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para [illegible] resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados convida [illegible] das pessoas que teem [illegible] mortos [illegible] seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
[illegible]

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible]irco Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Purcellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Cumaco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Seves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Pocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Ateuer Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxis n.

Irmandade DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA MATRIZ DO CORPO SANTO

De ordem do irmão juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio na sexta-feira, 22 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de em sessão de assembléa geral elleger-se a futura mesa regedora de 1899 a 1900.

Consistorio da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario do Corpo Santo, em 19 de Setembro de 1899.

O escrivão,
Pedro de Souza Rolim.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6 Rua do Commercio 6

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão

De bons moveis, piano quadros, espelhos, vidros, relogio de parede, dito em musica, etc.

Quinta-feira, 21 do corrente
As 11 horas em ponto
Na casa terrea a rua da Ponte Velha Velha n.

O agente Oliveira competentemente autorisado por uma familia que se retira para fóra levará a leilão uma mobilia de junco com encosto de palha completa contendo 19 peças:

1 piano forte e bom, lanternas, 2 bouquets de porcellana, 1 porta cartão de [illegible], 3 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 3 medalhões, 1 cesta com figura, 1 almofada bordada, 1 guarda vestido, 3 cabides, 1 commoda, 1 lavatorio com pedra, jarro e bacia, 1 secretaria, 1 estante de ferro para livros, 1 escadinha, 1 importante relogio com [illegible], 1 [illegible] usado, 1 dita para criança, 1 relogio de parede, 2 guarda louças, marquezões, marquezões, 2 apparadores, 1 quartinheira, 1 lavatorio de junco com espelho, 2 mesas com gavetas, 4 quadros, 1 cadeira para criança, 1 dita menor, 12 cadeiras de [illegible], 1 mesa para jantar, 1 [illegible], 1 cadeira de balanço, 2 [illegible], [illegible], 3 camas de lona, 1 sofá [illegible], 1 guarda comida, [illegible] pés de ferro, copos [illegible], poteiras, licoreiros, fructeiras, galheteiras, apparelho de louça para jantar, louça para almoço, canecas para café, 1 machina para agua, colheres para sopa e chá, facas e garfos, paliteiro, pires para sorvetes, pratos de vidro para fructas, amolador de faccas, pegador de saladas, 20 rolhas para garrafas com pegador de metal e outros muitos objectos que estarão patente no leilão.

Leilão

Agente Oliveira

3.º leilão definitivo

De 3 casas em Olinda sitas a rua da Santa Cruz dos Milagres ns. 16 e 18 e outra ao fundo destas no ponto de parada n. 1.

Sabbado, 23 do corrente

A 1 hora da tarde

Com a chegada do trem que parte do Recife ao meio dia, na casa n. 19

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em 3º e ultimo leilão 3 casas acima mencionadas, pertencentes ao acervo inventariado de Petronilio Soares de Albuquerque.

Podendo desde já serem examinadas [illegible] Srs pretendentes.

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, proprio para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 3, Armazem do Lima.

Aluga-se

na Bôa-Viagem, uma bôa casa com bastantes commodos e sitio murado com portão de ferro; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olinda n. 2.

Hemorrhoidas

O [illegible] Brazileiro a cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado ás pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Ama e criada

Precisa-se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa de patrões; na r[illegible] n. 65.

Peitoral Brazileiro

DE

JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR

ROUQUAYROL FRERES

(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Pahrmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogaria

22—RUA DO BOM JESUS—22

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Pharmacia Victoria

14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogoria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Guarino de Souza Peixe

1.º ANNIVERSARIO

Felicidade A. do B. Peixe convida aos parentes e amigos do seu jamais esquecido marido Guarino de Souza Peixe, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar no dia 21 do corrente, as 7 horas da manhã, no convento do Carmo, ficando desde já agradecida.

As Sras. de Caridade de Olinda sentidas pelo fallecimento do Revdm. D. Foillão, que tão relevantes serviços prestára a sua associação, mandam celebrar uma missa ás 7 horas do dia 21 do corrente, quinta-feira, em S. Bento; e convidam para assistirem, a todas as almas piedosas.

Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza e sua familia mandam rezar missas por alma de seu inditoso irmão, cunhado e tio Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, no convento de S. Francisco da cidade de Olinda, pelas 7½ horas da manhã de sexta feira, 22 do corrente, setimo dia do seu passamento.

Para assistil-as convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado, confessando-se, desde já, eternamente gratos aos que comparecerem.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar á rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo Bôa-Vista, estucada e pintada de novo, [illegible] salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de [illegible] das sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas confeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trate-se, orua da Madre de Deus n. 32, eife.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro: um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, e todo murado e outro na Travessa do Mocotolombó, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Aluga-se

Casa pequena, na rua do Dique n. 2, freguezia de S. José; a tratar 38, rua de Santa Thereza.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para [illegible]

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela absorpção de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabeles, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides, asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas—enxaquecas, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Fornecida Gubba

PRIVILEGI. PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsá, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Guble e respectivo ingrediente applicado nos formigueiros, posso assegurar-lhe que não tem parido [illegible] com este formicida nenhum dos até hoje [illegible] em Pernambuco, em todos [illegible] formigueiros em que [illegible] so engenho [illegible] grato fazer-me [illegible] se faça, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. [illegible] se presa ser com estima e cons[illegible] [illegible]decido.

Criado e [illegible]

Ca[illegible] apparel[illegible]: machina n. 5 [illegible] lubrificante [illegible] 100$000.

AGENTES [illegible] PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 72

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar [illegible]

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim F[illegible] Carvalho & C.
Loureiro B[illegible] & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida [illegible]
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus subúrbios.

ILLEGIVEL

MUTILADO

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

MOBILIAS AUSTRIACAS

De todas as qualidades, côres e preços e outros muitos moveis para ornamento de uma casa, inclusive cama de ferro e madeira, vende-se á

Rua Marquez de Olinda n. 54

ARMRZEM IMPORTADOR DE

A. D. Carneiro Vianna

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluros, tendo torneiras de pressão, metal branco, propriadas para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE

Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina ep Casa Forte, n. 25.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May, força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20x26 pollegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios de engenhos; tratar na rua do Imperador n. 77.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40x26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus nº 191 1º andar.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "[illegible]" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESP[illegible]ET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortific[illegible] cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. [illegible] Bond Street, Londres.

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de [illegible] MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra [illegible] Vermelhidão [illegible] — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, R[illegible] PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!

LECHAUX

[illegible] iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA [illegible] LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este producto [illegible] e a formação dos [illegible] de vapor especiaes, activa a nutrição [illegible] destroe a acidez e os principios morbidos que [illegible] estorva e cura com rapidez os Infartes, o [illegible], Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries [illegible] vestigios de mercurio; Anemia, Rheumatismo, [illegible] Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.
Venda por atacado em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CÔRES Colla liquida a Frio

Para envolver [illegible] Medicamentos solidos [illegible] de Bacalhão, Oleo de Ricino, [illegible] Opiatos, Alcatrão [illegible] TODOS OS MEDICAMENTOS

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des [illegible] PARIS

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA

Adoptado nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias INFECTUOSAS Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs E TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. do Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, pag. 214 — CHARCOT Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES
das NEVRALGIAS
da NEURASTHENIA

Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciática, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharmacias.

O APIOL dos Drs **JORET E HOMOLLE** regulariza a MENSTRUAÇÃO

Este Medicamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéo.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extrácto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branquecão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida

ELIXIR GREZ

Pastilhas e Xarope de

NAFÉ

DELANGRENIER

os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, CATARRHO, BRONCHITE

Rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

Premio de 16,600 fr.

Quina LAROCHE

"Fosfatada"

Facilita la Nutricion, Desarrollo óseo, [illegible]

CERTA E INFALLIVEL.

[illegible]

Deposit[illegible] principaes Pharmacias

INJECTION

CURA EM TRES DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

SABONETES Medicamentosos

De GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas, as manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *mallias escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, cezema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

NOVOS ALAMBIQUES

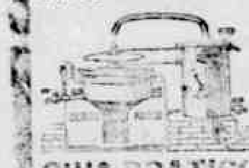

para DISTILLAR e RECTIFICAR AGUAS ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador [illegible] ARDENTES, [illegible] 3, etc. Manual do fabricante de [illegible] illustrada [illegible]

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

Porcelana Haviland

GRANDE PREMIO

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges

TELEPHONE 323 — PURO ALCOBAÇA — Armazem do Lima PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Oleo de Figado de Bacalhao

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios;** contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões.** Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas,** etc.

DESCONFIAR DAS **FALSIFICAÇÕES** e Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

Depositos em [illegible] principaes Pharmacias do Brazil

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER — **ASTHMA** CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 26, r. de la Monnaie, PARIS — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados no minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Podeis fazer, d'este o uso que lhes convier.

D. V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, Medico

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao [illegible] e facil [illegible] implesmente e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de bacalhao.

Nos casos de [illegible], Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina não encontrou ainda [illegible] de á Emulsão Scott.

Vende-se [illegible] pharmacias. — Scott & Bowne, Chimicos, New York.

[illegible] concentração [illegible] mais [illegible]

A

CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena [illegible] sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou

EXIGIR a Firma **BOYER**

ILEGIVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de et ecitios para usinas vendendo sempre por preços modicos ;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para de[s]caroçar aigodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios appa[relh]os de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos ses trabalhos de montagem degrande numero de Uzinas funccionando [n]este Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

GRANDE LIQUIDAÇÃO NA LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos:

A saber :

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
[C]retones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos inpermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambraia e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençoes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestidos a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 a 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Lenços, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho ei Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massussú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e amente na fabrica.ot

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecdios vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas [creanças] sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mine[raes] que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44=RUA BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Cléteas

Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.

Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco : FARIA SOBRINHO & C.ª, e em todas as boas Pharmacias.

CLÉMENT & C.ª, Valença (Drôme, France).

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATE 30 DE SETEMBRO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto [est]abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um [...]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

[MEI]AS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a [..]$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$[...] o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma.
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a [.]$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de cores de 10$000 e 12$[...] a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 0 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para [forr]o de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e $800 0s 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

FOLHETIM (156)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

IX

(Continuação)

Minha filha não ia acompanhar qualquer estranho, tenho a certeza! Era preciso que fossem da parte de uma pessoa... emfim da menina Julietta... por causa de... a senhora sabe muito bem...

— Sim, sim, mas é extraordinario. Não comprehendo...

— Clara não está aqui?! exclamou a mãi com um tal tom de voz, que a sua interlocutora ficou perturbada.

— A senhora vai fallar com a menina. Tomo a responsabilidade de a ir incommodar a esta hora, respondeu precipitadamente a dama de companhia. Espere-me aqui, já volto a buscal-a...

Em seguida, deu entrada a Fanny Henriot n'uma sala do rez-do-chão, e depois subio aos aposentos de Julietta.

A joven estava no seu quarto, tendo terminado a toilette da noite, envolta em cambraia e rendas, com os cabellos louros n'uma grossa trança.

Julietta estava assentada proxima do fogão, lendo e pensando.

— Então, minha boa Joanna, quem tocou a sineta? perguntou a joven vendo reapparecer a sua dama de confiança.

— A mãi de Clara Henriot, desesperada e transtornada, meio louca de desgosto, vem reclamar a filha.

— Sua filha?!...

E Julietta poz-se em pé assustada.

— Porque motivo vem ella aqui? O que foi que succedeu?

— Eis o que conta a Sra. Henriot.

Joanna relatou á ama o que Fanny acabava de lhe confiar.

— Na verdade, murmurou Julietta, essa pobre creatura tem motivos para julgar que sua filha esteja em minha casa... Devia ser em meu nome que se apresentaram a Clara... Mas quem seria que a raptou? Naturalmente, alguem que, muito provavelmente, suspeita que ella sabe onde se occulta Renato e que a quer obrigar a fallar.

Mas quem será esse alguem? As minhas idéas confundem-se, embaralham-se e nada posso definir ou encadear. Sinto unicamente que o rapto de Clara Henriot é uma resposta ao rapto de Renato...

Comtudo, é preciso que eu, pelo menos, console a pobre mãi. Manda-a vir para aqui, minha boa Joanna.

Alguns instantes depois estava Fanny na presença da menina de la Fougeraye.

A' vista desta pobre creatura, de labios lividos, pallida a ponto de inspirar dó, mal se podendo sustentar em pé e com o fato todo enlameado, sentio Julietta que as lagrimas lhe arrasavam os olhos.

A joven approximou-se de Fanny, com as mãos estendidas, [...] angelico rosto de bondade e de meiguice inclinado com compaixão para a desventurada mãi.

— Então, minha senhora, não se atormente, murmurou ella affectuosamente. Nós encontraremos depressa sua filha, respondo por isso!

— Então não foi a menina quem a mandou buscar?! exclamou Fanny. Não é em sua casa que ella está? Oh! Meu Deus! Meu Deus!...

E a desgraçada, verdadeiramente desesperada, deixou-se cahir desamparadamente sobre um *fauteuil* collocado em frente d'uma larga vitrine, estylo Luiz XVI, dentro dos vidros da qual estavam expostos diversos objectos, que ella fixou machinalmente.

— Não foi da minha parte que se dirigiram ao atelier da rua da Paz, respondeu Julietta... Ou antes, tudo me leva a crer que se apresentaram em meu nome, para attrahir Clara sem desconfiança... Mas dou-lhe a minha palavra de honra em como não me envolvi em cousa alguma. Como sabe, tenho de ser muito prudente em tudo quanto possa dizer respeito ao seu amigo Reginaldo; e até não me correspondo com elle, com receio de qualquer indiscripção. Temos ainda de esperar..

— Minha filha? Onde está minha filha?! repetia Fanny com os olhos sempre fixos na vitrine, mas com o pensamento muito longe... no lugar desconhecido onde podia estar a sua querida...

Peço-lhe, minha senhora, [...] socegue um pouco!.. Suspeito que raptaram a menina Clara; mas tenho quasi a certeza que não lhe succederá mal algum. O que querem é [...]-lhe o segredo do sitio onde se occulta o seu noivo... Tudo me leva a crer que ando muito proximo da verdade.

O nosso segredo transpirou. Por que? Como? Ignoro-o... Mas o facto é este! Viram-me em sua casa e d'ahi concluiram que estamos de intelligencia e que sua filha sabia por mim onde se occulta Reginaldo. Como suspeitam de mim ácerca da evasão, seria a mim que se dirigiriam se eu não estivesse tão bem guardada... Então lembraram-se de Clara...

— Ah! Se eu conhecesse aquelle que roubou a minha filha...

— Nós o conheceremos dentro em pouco... Porque está combinado que eu e os meus amigos ficaremos á sua disposição, não é verdade?... Respondo para com o duque de la Fougeraye pela sua noiva, é preciso absolutamente que eu a encontre...

— Muito obrigada, minha boa menina! ... ainda melhor do que linda! Mas, como vê, não podemos ficar assim... Morro de desgosto... O que será de mim se entro só em nossa casa... e se vejo o seu leito vasio, o seu talher á mesa, a cadeira em que ella costuma sentar-se!...

— Fique aqui até amanhã, disse vivamente Julietta porque nada posso fazer antes de nascer o dia. Preciso consultar os meus amigos, e a esta hora torna-se-me impossivel sahir... Demais, tudo seria em vão... Resigne-se a mais algumas horas de espera, aqui, junto de mim! ..

— Oh! Que anjo do bom Deus eu encontrei! respondeu Fanny Henriot, pondo as mãos com fervor. A minha vontade é lançar-me de joelhos a seus pés para lhe agradecer...

— L[evante]-se ficar sentada, porque está m[uito] fatigada ..

— É que, veja a minha menina proseguio a viuva do agulheiro com os olhos fixos na vitrine, como se uma força extranha para alli os attrahisse —é que, como sabe, só a tenho a ella... Ha perto de vinte annos que vivemos as duas, sem parentes, sem parente, sem mais ninguem a não ser Regin[aldo] [...] o Sr. duque. Amo a minha Clara por duas, porque a outra pequenita...

— Teve muitos filhos?

— Só dois, só duas meninas, dois cherubins, Clara e uma outra tão linda, a minha pobre Yette ..

— Yette, repetio a menina de la Fougeraye com vivacidade, A senhora tratava-a por Yette?

— Sim, minha menina, era ella que assim o dizia, porque, sendo muito pequenina, não sabia pronunciar o seu nome...

— Morreu em criança?

Oh! Minha menina, foi uma grande catastrophe que me succedeu! Uma tal catastrophe que eu ainda hoje pergunto a mim mesma com não morri de desgosto... A verdade é que estive quasi a deixar este mundo...

«Imagine que meu marido era agulheiro na Companhia de Leste; era um honrado operario, sem castigos, estimado pelos seus superiores, emfim, era um modelo e a gente adorava-o. Eramos tão felizes com as nossas pequenitas!... Clara tinha então perto de quatro annos e Julietta ia para os tres... Pois bem! No mesmo dia foi meu marido esmagado por um somboio e a minha Yette roubada por uma mulher, por uma patifa, que atirou com ella para o canal de l'Ourcq, em Pantin...

— No canal de l'Ourcq!...

— Infelizmente, sou obrigada a acreditel-o. . Na margem do canal foi encontrado um grande lenço branco em que a envolveram...

— E o corpo?

— Não tive a triste consolação de chorar sobre esse pequenino cadaver, que nunca foi encontrado... Mas a menina imagina de certo o choque que eu tive! Cahi como que fulminada e estive seis mezes no hospital. Depois .. Diga-me, minha menina, que objectos são estes que aqui estão dentro? Responda-me em nome de Deus!

E a viuva do agulheiro puzera-se em pé, livida, apontando a mão para a *vitrine*.

— Isso?... balbuciou Julieta, quasi tão commovida como Fanny. Do que é que falla, minha senhora?

— D'aquelle fato que alli está, d'aquellas meias, d'aquelles sapatos, d'aquella camisa...

— Creio que já lhe disse que sou simplesmente filha adoptiva do duque de la Fougeraye, declarou Julieta, procurando tornar firme a sua voz Este fato é aquelle que eu vestia quando elle me... salvou.

— Salvou?!

— E' verdade: houve alguem que me atirou ao Senna, em Saint-Denis, e foi o duque que quem teve a felicidade de me retirar viva da agua.

Todo o corpo de Fanny tremia, os dentes entre-chocavam-se lhe e o rosto convulsionava-se-lhe...

A mãe de Clara suava por todos os poros; e ella estava tão fraca que teve de se encostar á *vitrine* para não cahir.

(Continúa.)

Typ. do Diario

ILEGÍVEL